

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 3 DE ABRIL DE 2004.

ANO IX - Nº
918

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5106, DE 25 DE MARÇO DE 2004

P. 1027/99 *Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóvel de propriedade de SÉRGIO LUIZ FIORAVANTE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com outro pertencente a Sérgio Luiz Fioravante.

I- IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO

Setor 3, parte da Rua Brilhante - Vila Aimorés

“O perímetro tem início no ponto “1”, localizado no alinhamento da Rua Rio Taquarussu, distante 88,00 metros do alinhamento da Rua Rio Dourados, daí segue 15,00 metros pelo alinhamento da Rua Rio Taquarussu até o ponto “2”, daí deflete à direita e segue 21,15 metros confrontando com a quadra 1 até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue 15,05 metros confrontando com a área de propriedade de Spaipa S/A Indústria Brasileira de Bebidas até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue 19,95 metros confrontando com a quadra 1A até o ponto “1”, início do perímetro que encerra uma área de 308,25 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme se verifica na página 561 do Livro Especial nº 8-A, Inscrição nº 10, referente ao loteamento denominado Vila Aimorés do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SMOP nº 3385/3 e avaliado em R\$ 924,75 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

II - IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR

Setor 3, Quadra 3446, Lote A da Vila Aimorés

“O perímetro tem início no ponto “1”, localizado na Rua Rio Negro, esquina com a Rua Taquarussu, daí segue 24,00 metros pelo alinhamento da Rua Rio Negro até o ponto “2”, daí deflete à direita e segue 21,80 metros até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue 24,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue 21,80 metros pelo alinhamento da Rua Rio Taquarussu até o ponto “1”, início do perímetro que encerra uma área de 518,40 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a SÉRGIO LUIZ FIORAVANTE, conforme matrícula nº 58.780 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, estando caracterizado pelo desenho SMOP nº 3290/8 e avaliado em R\$ 1.555,20 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º - As escrituras serão lavradas pelos valores constantes do Art. 1º, incisos I e II, havendo torna por parte do Município.

Art. 3º - O imóvel descrito no inciso I do Art. 1º fica transferido da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem do patrimônio disponível da Administração.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 25 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEI Nº 5107, DE 25 DE MARÇO DE 2004

P. 13386/02 *Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Bauru e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, inserida no Sistema Municipal de Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº 4006/95, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de planejar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, fornecendo as diretrizes básicas para as medidas de defesa pela Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 2º - Para as finalidades desta lei denomina-se:

I - *Defesa Civil*: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - *Desastre*: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - *Situação de emergência*: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV - *Estado de calamidade pública*: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil compor-se-á de:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal;

- III - Secretaria Executiva;
- IV - Núcleo Operacional;
- V - Núcleo de Apoio Técnico;
- VI - Núcleo de Ações Comunitárias.

Parágrafo único - As atribuições da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a composição do Conselho Municipal serão estabelecidas por decreto.

Art. 5º - O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete a ele planejar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 6º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 7º - Fica criado no Gabinete do Prefeito o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil no Município de Bauru, padrão 23-A.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelo orçamento municipal.

Art. 8º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil, padrão 17-A, criado pela Lei Municipal nº 4006/95.

Art. 9º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 25 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ÂNGELO PADOVAN - Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5108, DE 25 DE MARÇO DE 2004

P. 7146/02 AP. 16241/02 *Altera o artigo 1º da Lei nº 4860, de 02 de julho de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4860, de 02 de julho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao **CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH-** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao **CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH -**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área de terreno localizada no Setor 04, Quadra 2202, Lote 02 no Residencial Nova Bauru, com a seguinte descrição:

“Um imóvel correspondente à parte da Área Institucional A, no Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, medindo 80,00 metros de frente para a Rua José dos Santos Garcia, quarteirão 01, lado ímpar, distante 80,00 metros em relação à linha dos fundos da esquina da Rua Pedro de Castro Pereira, 71,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com parte desta Área institucional A, 71,00 metros do lado esquerdo dividindo também com parte desta Área Institucional A, e 80,00 metros nos fundos dividindo com Nilton Carlos Police Scudeller, encerrando uma área de 5.680,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 67.638 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru.”(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 25 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

LEI Nº 5109, DE 31 DE MARÇO DE 2004

P. 15325/02 *Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4934, de 09 de dezembro de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4934, de 09 de dezembro de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à ERICSON MACHADO DE CAMPOS ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de duas áreas localizadas no Distrito Industrial II, com as seguintes descrições:

a) Setor 3, Quadra 1528, Lote 10:

Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do quarteirão 1, da Rua Laureano Garcia, distante 90,65 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Martinello, situado na quadra 2, do Distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 3-A, cravado no alinhamento da citada Rua Laureano Garcia, distante 200,35 metros da esquina da Rua José Postingue; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública, na distância de 20,00 metros, até o ponto 4; deste deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 4-A, dividindo nesta linha com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Duquebloco Indústria e Artefatos de Cimento Ltda.; daí deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 2-B, confrontando, nesta linha, com parte deste mesmo lote; daí deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 3-A, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta mesma linha com parte deste mesmo lote, com área de 1.000,00 metros quadrados.

b) Setor 3, Quadra 1528, Lote 11:

Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar, do quarteirão 1, da Rua Laureano Garcia, distante 70,65 metros mais a curva de esquina da Rua Ademar Martinello, situado na quadra 2, do Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 3, cravado no alinhamento da citada Rua Laureano Garcia, distante 200,35 metros da esquina da Rua José Postingue; daí segue pelo alinhamento da mencionada via pública, na distância de 20,00 metros, até o ponto 3-A. Deste deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 2-B, dividindo nesta linha com parte deste mesmo lote; daí deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros até o ponto 2-A, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote; daí deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros até o ponto 3, onde teve início a presente descrição, dividindo nesta linha com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, antes Forma Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda, com área de 1.000,00 metros quadrados.

Os imóveis descritos nas alíneas “a” e “b” constam pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 41.164 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizados no desenho SP – Divisão de Cadastro nº 414.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

DOMINGOS ANTÔNIO MALANDRINO - Secretário do Desenvolvimento Econômico

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9751, DE 02 DE ABRIL DE 2004

Exonera a Secretária do Bem-Estar Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a Secretária do Bem-Estar Social, a Sra. DARLENE MARTIN TENDOLO, portadora do RG. nº 11.760.534.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 02 de abril de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação, da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9752, DE 02 DE ABRIL DE 2004

Designa para responder pela Secretária do Bem-Estar Social, a Senhora Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para responder pela Secretaria do Bem-Estar Social, a Senhora ROSA MARIA OTUKA BARBOSA, portadora do RG. nº 19.807.684.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 02 de abril de 2004.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação, da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 25/04

P. 40063/03 *Institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do Município de Bauru, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Bauru, a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I- Celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e Cultura, Secretarias, Delegacias e Órgãos de Saúde, Educação, Segurança Pública, outros Estados e outros Municípios;

II- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina e Psicologia, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de Autoridades Eclesiásticas, de Instituições Religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e conseqüências sociais, civis e criminais;

III- Promover e estimular a realização do programa de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que direta ou indiretamente atuem no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e do direito da criança e do adolescente;

IV- Obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Saúde, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
30, março, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências.

O presente tem a finalidade de orientar e prevenir a gravidez na adolescência, evitando que os adolescentes abandonem a escola, o que acarretará ausência de formação profissional e emprego digno para sustento próprio e de seus filhos.

Além desses fatores, muitos adolescentes optam pela prática abortiva em clínicas clandestinas ou a ingestão maciça de remédios, colocando suas vidas em risco.

Em recente pesquisa realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola-CIEE - concluiu-se que os jovens estão tendo relações sexuais cada vez mais cedo, sendo que muitas adolescentes, com idades de 12 anos, possuem um ou mais filhos.

Prevenção e orientação é a melhor forma para diminuir o índice de gravidez precoce, propiciando um futuro melhor aos nossos jovens.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 26/04

P. 9090/04 *Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os atos do Decreto nº 9736, de 12 de março de 2004, que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
30, março, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de leis o presente projeto de lei que visa ratificar os atos do Decreto nº 9736, de 12 de março de 2004, que reajustavencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais.

Torna-se necessária a publicação de Lei ratificando o Decreto, uma vez que a majoração dos vencimentos dos servidores públicos municipais deve ser efetuada mediante Lei Municipal, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Ressaltamos que em virtude do exíguo prazo para a efetivação do reajuste salarial, após as negociações com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, houve a necessidade de publicação do Decreto para que pudessem ser aplicados de imediato, os citados benefícios aos servidores públicos municipais.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 27/2004

P.30618/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar àTRANSPORTADORA AMERICANA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1530, Lote 03:

“Um terreno sem benfeitorias, cujo perímetro inicia se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Laureano Garcia, (antiga Rua DI-4), quarteirão 1, lado par, distante 60,35 metros da esquina da Rua José Postingue (antiga Rua Marginal), do ponto 1,

segue pelo citado alinhamento na distância de 30,00 m até o ponto 2, daí deflete à direita e segue pela divisa do terreno de propriedade de Aparecido Galvani, na distância de 50,00 metros até o ponto 3, daí deflete à direita e segue dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Bauru, na distância de 30,00 m até o ponto 4, onde finalmente deflete à direita e segue dividindo com terrenos da Pavan-Indústria e Comércio de Alumínio, até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41181 do 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado no desenho Cadastro nº 473.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação de sua empresa.

Parágrafo Único- Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Compromete-se a concessionária a utilizar 90% (noventa por cento) da frota de veículos próprios ou terceirizados com chapa de Bauru, emitir notas fiscais de mercadorias no Município, bem como implantar os programas educacionais e sociais existentes na sede da empresa no Município, tudo de acordo com as cláusulas do termo de concessão de direito real de uso a ser assinado.

Art. 5º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

27, março, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.530, lote 03, no Distrito Industrial II, totalizando 1500,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.

Tal concessão proporcionará a ampliação da empresa, que necessita expandir suas atividades e pretende construir um Centro de Logística.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM -, conforme Ata da reunião realizada no dia 09 de setembro de 2003, sendo exigida da empresa a utilização de 90% da frota de veículos com chapa de Bauru, recolhimento do ISS no Município e a implantação de projetos educacionais e sociais.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 4078/04 – **PROCESSO Nº 34893/02** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Plamarc Ltda. – **OBJETO**:- contratação de empresa especializada para permissão de uso de bens públicos para implantação do Sistema de Identificação de Vias e Logradouros Públicos (conjuntos identificadores e placas denominativas de vias e logradouros públicos da cidade de Bauru e Distrito de Tibiriçá) e Sistema de Sinalização Turística, com fornecimento de materiais e mão-de-obra às expensas da empresa Permissionária, conforme especificações do Edital e seus anexos e nos termos de sua proposta que são partes integrantes do processo administrativo nº 34893/02, com possibilidade de exploração de publicidade de terceiros.– **PRAZO**:- 5 anos - **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 018/03 – **PROPONENTES**:- 02 – **ASSINATURA**:- 26/03/2004.

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º PMB 31.250/02, em que é acusada **ROSELY CARVALHO RODRIGUES**, RG 17.188.348, Auxiliar de Creche I, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social: **ABSOLVIDA**, pela não sustentação da denúncia, diante das provas colhidas, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TORNAM SEM EFEITO: Portaria n.º 527/04, torna sem efeito a portaria n.º 288/04, que nomeou **PATRÍCIA MANSINI DE OLIVEIRA**, R.G n.º 25.400.242-0, no cargo efetivo de Médico I – especialidade em Pediatria, face ao não atendimento as convocações anteriores, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Portaria n.º 528/04, torna sem efeito a portaria n.º 404/04, que nomeou **LEILA CRISTINA HERRERA DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 29.904.615-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, face ao não atendimento as convocações anteriores, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Municipal.

APOSENTADORIA: A partir de 05/04/2004, portaria n.º 529/2004, aposenta o servidor **PEDRO MOTTA**, RG n.º 3067414-1, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Obras, por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41 (artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 05/04/2004, portaria n.º 530/2004, transfere a servidora **CAMILA LOPES MARQUES TELLES NUNES**, RG n.º 28987566-3, Assistente Social I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da servidora no Protocolo n.º 4186/2004.

NOMEAÇÃO: A partir de 03/04/2004, portaria n.º 531/2004, nomeia o servidor **LUIZ CARLOS SILVESTRE JUNIOR**, RG n.º 21.281.680-9, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação Interna, do Gabinete do Prefeito.

A partir de 02/03/2004, portaria n.º 532/2004, nomeia a servidora **CLARICE VANDA ROSA MACEDO**, RG n.º 15.806.217 -6, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

RETIFICAÇÃO: No **DOM n.º 917, de 01/04/2004, onde se lê:** EXONERAÇÕES: A partir de 01/03/2004, portaria n.º 523/20004, exonera a pedido **JACQUELINE GOMES DE ANDRADE**, RG n.º 24346681-X... **leia-se:** ...a partir de 01/04/2004...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA I – Prova realizada em 07/03/2004.

Class.	Nome	P. Escrita	Currículo	Total	
1º	Ana Luiza Falavinha Vieira	57,0	10,1	67,5	
2º	Rosana Barbosa Leal	50,0	15,0	65,0	
3º	Ana Stella Achoa	57,0	7,8	64,8	
4º	Ana Paula Dantas Di Flora	60,0	4,5	64,5	
5º	Gisele da Silva Dalben	50,0	12,6	62,6	
6º	Soraya de Souza Netto Milleo	50,0	9,9	59,9	
7º	Renata Castequini Martins Ferreira		53,0	6,4	59,4
8º	Melissa Fernanda G. Machuca	50,0	9,1	59,1	
9º	Desiree Ramos Teixeira	54,0	5,0	59,0	
10º	Lucas Villaça Zogheib	51,0	7,6	58,6	
11º	Ludmila Madeira Cardoso	52,0	5,6	57,6	
12º	Janaina Ramos Teixeira	56,0	0,9	56,9	
13º	Cláudia Lara Achoa Palhares	53,0	3,8	56,8	
14º	Ângela Xavier	51,0	5,8	56,8	
15º	Daniela Coelho Martha	50,0	6,5	56,5	
16º	Ellen Kumoto Segatelli	52,0	4,1	56,1	
17º	Ana Paula Moura Martins	51,0	5,0	56,0	
18º	Adriana Bolinelli	50,0	6,0	56,0	
19º	Ednilza Ribeiro Carreira	53,0	2,2	55,2	
20º	Fernando Toledo de Oliveira	53,0	1,5	54,5	
21º	Roberta Dias Garcia	50,0	3,6	53,6	
22º	Renata Lima Andriani	48,0	5,2	53,2	
23º	Daniela Carloni Salzedas	48,0	5,2	53,2	
24º	Rilda Nobuko Kato	48,0	5,1	53,1	
25º	Samuel de Barros Ferreira Junior	49,0	3,9	52,9	
26º	Melissa Thiemi Kato	51,0	1,8	52,8	
27º	Ana Paula de Souza Garms	48,0	4,8	52,8	
28º	Andréa Pereira Quinete	49,0	2,5	51,5	
29º	Ana Paula Camonese Fornetti	49,0	2,1	51,1	

Comunicamos que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Administração de Pessoal por época de sua nomeação.

Bauru, 03 de abril de 2004

A Comissão

GABARITO DA PROVA I DO ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, REALIZADO EM 28/03/2004.

01-D, 02-D, 03-D, 04-B, 05-A, 06-C, 07-D, 08-B, 09-C, 10-A, 11-C, 12-B, 13-A, 14-D, 15-D, 16-D, 17-B, 18-A, 19-B, 20-A, 21-C, 22-D, 23-A, 24-D, 25-B, 26-D, 27-A, 28-C, 29-D, 30-B, 31-B, 32-C, 33-A, 34-C, 35-C, 36-A, 37-C, 38-C, 39-C, 40-C, 41-A, 42-D, 43-B, 44-D, 45-C, 46-D, 47-B, 48-C, 49-B, 50-A.

Bauru, 03 de abril de 2004

A Comissão

GABARITO DA PROVA I DO ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REALIZADO EM 28/03/2004.

01-D, 02-B, 03-A, 04-C, 05-C, 06-A, 07-D, 08-D, 09-C, 10-B, 11-C, 12-B, 13-C, 14-A, 15-D, 16-B, 17-D, 18-D, 19-C, 20-D, 21-C, 22-D, 23-A, 24-B, 25-D, 26-A, 27-C, 28-D, 29-B, 30-D, 31-B, 32-C, 33-A, 34-C, 35-C, 36-A, 37-C, 38-C, 39-C, 40-C, 41-A, 42-D, 43-B, 44-D, 45-C, 46-D, 47-B, 48-C, 49-B, 50-A.

Bauru, 03 de abril de 2004

A Comissão

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais que os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do Plano de Saúde, deverão ser efetuados através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 12/04/2004 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Adelaide Luzia Diniz Oliveira - Sec. Mun. da Educação

Jurandyr de Moraes - Sec. Mun. do Meio Ambiente

DIA: 13/04/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Claudete Carrapato Galves - Aposentada

Marcia Regina de Moraes - Sec. Mun. da Educação

Clelia Regina B. Balaminnutti - Sec. Mun. da Educação

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei n.º 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana

CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão

Período de 03/04/04 á 09/04/04

Administração- Regional Bela Vista

Administrador : Rubens Sergio Trentini Duque

Rua: Santos Dumont, 14-43

Telefone: 3212-1315

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES -ARTESANATO

LOCAL- Praça Rui Barbosa

DATA -10/04/2004

HORÁRIO- 9:00 ás 18:00 horas

Desistências da Ferira das Associações de Moradores

Fábio Rodrigo do Carmo

Conceição de Guadalupe Oliveira

Ireland Pinto Medeiros

Simara Rodrigues de Campos

Gisele Aparecida Alves Corral

Alvelino Peres

E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretaria

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

3798/2004 Conab Companhia Nacional de Abastecimento; 32989/2003 Uni-Inter Placas e Comércio e Serviços Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 14/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

19/03	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	507.996,31
22/03	PETI	1.680,00
22/03	INCRA	325,13
23/03	IPI	16.076,45
22/03	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	15.250,20
23/03	ENSINO FUNDAMENTAL	109.286,46
23/03	ROYALTIES	437,91
26/03	PRONTO SOCORRO – FAE	19.702,79
29/03	DST/AIDS	26.974,50
30/03	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	135.227,43
30/03	ROYALTIES	67,91
30/03	ENSINO FUNDAMENTAL	129.850,54
31/03	ENSINO FUNDAMENTAL	14.245,71
31/03	LEI KANDIR	112.467,52

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 1.998:** 8.899 – R\$ 6.746,82 ; **Ano 2.001:** 70.032 – R\$ 649,02 ; 4.319 – R\$ 63,44 ; 4.320 – R\$ 16.287,28 ; 50.063 – R\$ 6.017,60 ; **Ano 2.002:** 50.011 – R\$ 23.400,37 ; **Ano 2.003:** 13.215 – R\$ 22.136,10 ; 4.319 – R\$ 54,87 ; 4.320 – R\$ 9.300,00 ; 1.929 – R\$ 477,88 ; 8.574 – R\$ 11.333,62 ; 13.215 – R\$ 22.136,10 ; 8.574 – R\$ 150,00 ; 8.574 – R\$ 5182,08 ; 73.017 – R\$ 440,00 ; 1.929 – R\$ 477,88 ; 19.939 – R\$ 7.769,65 ; 4.319 – R\$ 54,87 ; 4.320 – R\$ 9.300,00 ; 19.939 – R\$ 417,20 ; 13.215 – R\$ 513,00 ; 13.215 – R\$ 3.306,00; 2379 – R\$ 28.000,00 ; **Ano 2.004:** 1.830 – R\$ 2.940,00 ; 3.137 – R\$ 620,00 ;

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária Interina

CONTRATO N° 4082/04 – PROCESSO N° 2198/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa GRP Engenharia e Arquitetura Ltda. – **OBJETO:-** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia, para reforma e ampliação do prédio da EMEF “Prof. José Romão”, sito a Rua Pedro de Castro Ferreira nº 8-20 – Núcleo Habitacional Nova Bauru – Bauru – SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra – na proporção de 70% de material e 30% de mão-de-obra - equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – **PRAZO:-** 90 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 608.869,38 – **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 036/03 – **PROponentes:-** 09 – **ASSINATURA:-** 01/04/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco

Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em

adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

**Espécies adequadas para arborização urbana:*

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

Autorizamos Poda Drástica de 01 Chapéu de sol localizado na R. Antonio Garcia, 6-16.

Autorizamos o Deferimento de 01 Fruta do Conde localizado no interior do Pronto Socorro do Ipiranga.

Autorizamos o Deferimento de 01 Desconhecida localizada na R. Severino Lins, dentro do lote em frente ao 6-60 (lado oposto).

Reiteramos o Deferimento do Processo 878/04 em nome de Maria José Barbosa Almeida, 01 Albizia; 01 Ipê de Jardim; 01 Chapéu de sol localizados na R. Lindolpho Ribeiro de Seixas, 10-08.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	9686/04	Olinda
Nascimento Marin	01 Ficus à esquerda	01 Quaresmeira				
9930/04	Esvania Terezinha Paleari	01 Ch. de Sol à esquerda	01 Resedá			

01 Ficus à direita 01 Falsa Murta

9967/04 Maria M. Encinas Negrão 01 Canelinha à esquerda 01 Resedá

Processo (s) Indeferido (s):

1485/04 (Rec.) Tereza Takeshito Ieiri, 4868/04 Edmilson P. Alves, 5827/04 Orlando Moreira dos Santos, 7936/04 José Ariovaldo Ramos, 9413/04 Juleunice Pereira Machado, 9987/04 Daniela Avila Hueb, 10004/04 Edna Jordão Faria.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): Válido como autorização somente da espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	8271/04
	Marcino Montalvão	01 Canelinha à direita	01 Oiti		
10218/04	Waldecey Maldonato	01 Sibipiruna à esquerda	01 Falsa Murta		

Recursos de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

34298/03 Maria Aparecida Souza Silva, 39000/03 Almerindo Papassoni.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Eduardo Di Gesu, proprietário do imóvel localizado na R. Manoel Bento Cruz, 8-5, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2397, no Processo n.º 25654/03, por ter efetuado poda irregular (causou danos) em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **31/03/04 à 01/04/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	
	1981	1980 Carlos Clovis Capra
ME	1982	Ajato Super Troca de Oleo LTDA –
Construção Gelonese LTDA		Comércio de Materiais p/
Santos ME	1984	1983 Felisberto Anotnio dos
	1985	Supermercado Superbom LTDA
	1986	Supermercado Superbom LTDA
		Heriton Sebastião Bauru - ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **31/03/04 à 01/04/04**, conforme Decreto n° 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença - Instalação	Interessado	533	P.	S.
Cardoso Bauru – ME		534	Oficina	Corretiva Diesel e
Comercio de Peças LTDA		535	Hidral	Produtos
Siderurgicos LTDA – ME		Licença	-	Operação
1288	Interessado			
	JD. Brasil – Carnes Rotis Marm e Marmitex LTDA – ME	1289	Carlos	Alberto

Garcia da Silva – ME
Oliveira – ME 1291
ME 1292
LTDA ME 1293
Tecwagen Serviços de Autos LTDA
Autos LTDA

1290 Vitor Antonio Mateus de
Bianco & Oliveira Bauru LTDA –
Hidro Rufos Comercio de Chapas
José Maria Teixeira 1294
1295 Tecwagen Serviços de

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar o **Sr. GILBERTO BARBOSA DE SANTANA**, proprietário da empresa **DG RECICLA**, localizado na **RUA: FRANCISCO ALVES, Nº 5-35**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2572**, no Processo nº 2489/04, por não providenciar o cadastro ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar a Sra **MARIA TEREZA BIASONE**, proprietária do veículo marca **FIAT/PREMIO CSL 1-6**, placa **ACC 8808**, ano 1990/90, cor vermelha, no qual fora utilizado para deposição de entulho na estrada **BOA VISTA**, no dia 14 de dezembro de 2003, às 12h35min nesta cidade. A deposição de entulhos nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 38 da Lei 9605/98 (Leis dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas artigo 3.179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias.”

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 3943/03 – PROCESSO Nº 50002/03 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa Cardoso & Cardoso Comércio de Frutas e Legumes Ltda – **OBJETO:**- 1. As partes resolvem alterar a cláusula Primeira, item 1.1 para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do contrato, acrescentando 262 caixas de banana, 96 caixas de mamão, 91 caixas de couve, 36 caixas de cenoura, 54 unidades de abacaxi, 60 dúzias de ovos, 30 caixas de abóbora, 24 caixas de batata doce, 18 caixas de berinjela, 36 caixas de laranja, 24 caixas de beterraba, 36 Kgs. de pepino, 60 Kgs. de cebola e 240 Kgs. de maça. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula Terceira do contrato original (item 3.1) para o fim de acrescer R\$ 14.710,46 (quatorze mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 58.909,44 (cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 73.619,90 (setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), o valor total do contrato.– **ASSINATURA:**- 26/03/2004.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Arlindo Marques Figueiredo
Respondendo pela Secretaria

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

COMUNICADO

Os candidatos a permissionários cadastrados no setor 10 (Bairros) que não compareceram na data da convocação terão prazo para fazer a escolha do ponto até 30(trinta) dias da data publicada no diário oficial, após esta data serão considerados como desistentes.

A Comissão

CADASTRO

6.885/04- Sukest Industria de Alimentos e Farma; 7.567/04- Auto Posto Lemos Ltda; 8.888/04- Ronaldo Franco; 7.890/04- Sergio Dantel; 8.667/04- Wilson José Vieira; 17.220/03- Shiguelo Koga; 8.720/04 - Herivelto Savio; 8.527/04- Sebastião Ferreira de Souza; 6.294/04- João Parreira Operações Imobiliárias s/c Ltda; 8.342/04- Airton Caetano Boricini; 9.106/04- Manoel Marcolino da Silva; 6.320/04- José Carlos dos Santos; 8.196/04- Feliciano Jonas de Paula; 6.297/04- João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda; 8.914/04- Fraternidade Espirita de Umanda da UGAV; 9.183/04- Antonio Arantes; 9.182/04- Antonio Armando Barbosa; 8.893/04- Geraldo Henrique Toledo; 6.295/04- João Parreira Operações Imobiliárias s/c Ltda; 8.866/04- Eduardo dos Santos Silva; 8.988/04- Edson de Lima Macedo; 9.132/04- Gislaíne Maria Caldas Montanhari; 6.296/04- João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 6.126/04- Padroniza Ind. Bras. de Pasteurizadores Ltda; 9.236/04- Mauro de Albuquerque Pinheiro; 6.306/04- João Parreira Op. Imob. S/C Ltda; 9.075/04- Geni Gema Constantin; 6.305/04- João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda; 9.114/04- Anízio Sau; 7.942/04- Marcia Terezinha Jordão Segura Anzolim; 7.943/04- Jair Zabotini; 7.944/04- Jair Zabotini

5.202/04 - Oseas de Mello Correia; 9.311/04 - José Adelino dos Santos; 9.284/04 - Rui Carlos da Silva; 7.025/04 - Maria José Dois Carrenho; 8.549/04 - Paulo Godoy; 8.148/04 - Antonio José Martha de Oliveira; 9.198/04 - José Carlos Landro; 9.773/04 - Ronaldo Franco; 8.811/04 - Cleide Aparecida Pereira e Outros; 8.103/04 - Robson de Lucas; 8.632/04- Joaquim Araújo Souza; 8.800/04 -Reciclar Com. de Materiais Recuperáveis; 8.828/04 - Benedita Aparecida Ferreira da Paz e Outro; 4.513/04 - Acumuladores Ajax; 9.741/04 - Carlos Sérgio Alves Amorim; 6.298/04 - João Parreira Op. Imob. S/C Ltda.; 10.055/04 -Thereza Leonilda da Silva Braga; 6.883/04 -Dahyl Freitas Guimarães Júnior; 9.997/04 -Ederson de Almeida Dantas; 9.996/04 -Bruno Ferraz Fernandes; 6.308/04 -João Parreira Op. Imob. S/c LTDA.; 7.522/04 -Armando Rodrigues; 8.138/04 - Mauro Alves de Figueiredo; 7.938/04 -Leandro Antônio Ribeiro dos Santos; 7.672/04 - Ismael da Costa -8.982/04 - Nelson Cardoso Felício Filho; 9.442/04 - Luiz Henrique Machuno; 9.811/04 - Estoril Bauru Emp. Imobiliários Ltda; 8.865/04 - Santa Ágata Com. de Pedras Ltda - ME; 9.902/04 -Companhia de Habitação de Bauru; 9.420/04 -Laércio Rosseto; 9.984/04 -João Nham.

DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

APROVAÇÃO

37431/03 Mário Batista Araújo; 02790/04 Nivaldo Galbiatti; 38061/03 José Carlos Godoy ; 01607/04 Antônio Miranda Paulino; 02740/04 José Roberto Crvantes e Outra; 38681/03 Prata Construtora Ltda; 02796/04 Emílio Donizete Primolan; 02585/04 Marco Aurélio dos Santos; 02369/04 José Alves ; 02045/04 Roberto ilvo Giovani Purini; 01062/04 Casa Bahia Comercial Ltda ; 39273/03 Assua Construções, Engenharia e Comercio Ltda; 1089/04 Rui Mariano Simões; 2440/04 Carlos Augusto Ponce do Amaral; 870/04 Fernando Mauro Franco; 2160/04 Oswaldo de Freitas; 3466/04 Sueli Maia Tonon Vicente; 2707/04 Elcio Henrique Gamonal Barros; 2803/04 Cláudio Santo Rodrigues; 3147/04 Esso Brasileira de Petróleo Ltda ; 3585/04 Walter Paes; 3540/04 Eliane Bastos Rojo; 3688/04 Delton Prado; 3541/04 Edna Aparecida Cabrera; 3609/04 Neuza Cruz; 3687/04 Maria Helena Travagli Cardoso; 3689/04 Norberto Gilberti Simonetti; 03494/04 Raquel Muccio Malmonge; 03734/04 Marco Antonio P. de Souza e Outro; 38466/03 Edson José dos Santos; 03838/04 Genny Pienaro Volpe ; 03539/04 Hélio Lamonica Júnior; 4279/04 Silvia Amorim Maia; 4173/04 Fábio Luiz Rocha; 3686/04 Guacira Cestari Nogueira; 02724/04 Luzia de Oliveira Lamonica ; 04436/04 Marcos Alves dos Santos ; 04435/04 Márcio Fabiana Ribeiro da Silva ; 04434/04 Wilson Pereira Xavier ; 03392/04 Paulo Augusto Cunto Motta ; 39836/03 Marcos Augusto Gallo; 1462/04 Vera Lucia de Assis Dias; 3646/04 Vicente Alves de Oliveira; 1325/04 Neusa Rosa de Oliveira; 4186/04 Decio dos Reis; 4816/04 Gilson Tristão de Rocha; 4834/04 Fernanda dos Santos; 4789/04 Olair Ribeiro Filho e Outra; 39776/03 José Edson de Barros; 23125/02 Reciclar – Comercio de Materiais Recuperáveis Ltda; 5338/04 Casas Bahia Comercial Ltda;

173/04 Constantino José de Alcântara; 38922/04 Luiz Aparecido Gouveia; 4207/04 Laercio Limão; 2577/04 José Roberto Basso; 4229/04 Ivenio de Souza e Outro; 4275/04 Sônia Rocha Martini; 39993/03 Walter Pereira Pollice; 23745/03 Igreja Evangélica Assembléia de Deus; 05331/04 Katia Andreia Souto; 03446/04 César Augusto Teixeira de Carvalho Valho; 05036/04 Camila Bethania Fernandes Borges; 03742/04 Marco Antônio Bizerra Leite; 04185/04 Celio Kenji Anakaki; 04745/04 Maurício Botelho de Souza; 04978/04 Simone Matos Vieira; 30193/04 Guilherme dos Reis Pereira Janson; 04707/04 Sônia Maria Brasil Furguim e Outra; 05384/04 Palmyra Alvarga Fernandes; 05579/04 Tacaci Hayakawa; 05899/04 Arnaldo Nogueira Borges e Outros; 05593/04 Rogério Laranja dos Santos; 05766/04 Ariel Aparecido Meneghetti e Outra; 05594/04 Gilberto Cruz; 04208/04 Laercio Limão; 05915/04 Silvio Fernandes; 05993/04 Daniela Ribeiro Coutinho Santos; 38563/03 Edson Benedito de Mello; 06066/04 Yolanda Saito kato; 05945/04 Margarida Shimbo; 04966/04 Waldir Rodrigues da Silva Júnior; 05634/04 Esporte Clube Noroeste; 8346/04 Irani Soares De Oliveira; 11767/00 Rita De Cássia Polline De Camargo; 7908/04 André Dabus; 8529/04 Nelson Burian Miguel; 8603/04 Alceu Mosqueti; 7521/04 Armando Rodrigues; 7938/04 Leandro Antônio Ribeiro Dos Santos; 7941/04 Marcia Terezinha Jordao Segura Anzolim E Eurids J. Segura; 8137/04 Mauro Alves De Figueiredo; 83/04 Joao Carlos Cruz; 9256/04 Celia Maria Prieto Fabri; 9152/04sergio Armando Galicia; 8644/04 Sebastião Aparecido Zarlenga E Outro; 9186/04laurindo Ticianelli; 8056/04 Anizio Dos Anjos; 9028/04 Jose Montouro Momo; 8478/04 Ademar Carlos Doerzbacher; 9247/04 Andre Luiz Fernandes Franco; 8773/04 Andreia Regina Delarmelindo; 8418/04 Kong Wing Kwong; 36477/03 Odete Figueiredoelias;9445/04 Jose Carneiro Dos Santos; 10001/04 Flavio Pinheiro Amaral; 9127/04 Claudemir Galeli; 9678/04 Carlos Alberto Furtoso; 9428/04 Jose Do Amaral Mota; 9427/04 Elizabeth Bueno De Oliveira; 91177/04 Márcio Eduardo Lourenção; 9178/04 Roseli Da Cruz; 9173/04 Jose Carlos Gonçalves Da Silva; 5630/04 Sebastião Nogueira; 9188/04 Diego Eugenio Basseto; 8346/04 Irani Soares De Oliveira; 8545/04 Valdimir Neves Viana; 8458/91 Eidi Iwahashi; 10883/84 Lezio Palaro; 8836/04 Paulo Roberto Ximenez; 8864/04 Antonio Carlos Bandeira; 8636/04 Paulo Cesar Rodrigues Conti; 9476/04 Silsan Jacira De Almeida Gaspar-Epp; 9588/04 Simone Aparecida Pelegrini; 9733/04 Valdemir Neves Viana; 8278/04 Cleuza Aparecida da Cruz Santos; 10356/04 Joao Carlos Batista ; 9438/04 Vanusa Rodrigues dos Santos Nascimento; 8668/04 Vicente Petitti Neto;10357/04 Dulcemar Boschetti Espontao; 10207/04 Danuzia Aguiar Meira; 9933/04 Antonio Jacintho; 7831/04 Renato Silva; 10311/04 Geraldo Luiz Machado de Oliveira/Sonia M. da S.M.de Oliveira; 9878/04 Wellington L. Rodrigues; 9426/04 Zulmira Pereira Rodrigues; 9954/04 Aparecida Diva S. Brambilla; 9071/04 Guilherme Franca Silva; 9247/04 Andre Luiz Fernandes Franco; 9278/04 Vera Lucia Rigoi Ferreira; 9223/04 Jamal Ibrahim Farache; 9475/04 João Celso Godoy;

HABITE-SE

21690/03celia Kiyomi Nakao; 24266/98 Gilles Roger Bernades Pacheco; 22647/94 Niccolau Jorge Netto; 34863/03 Bruno Ferraz Fernandes; 32252/03 Ederson De Almeida Dantas; 13883/96 Mario Brosco; 35145/04 Constante Mogione;5612/93 Valdimir Neves Viana;03029/04 Alda Maria Droppa; 21367/03 Marcos Silvestrio Parmegiani; 01975/04 Sinsuki Meteorina; 02386/04 José Carlos Casarin; 03495/04 Luiz Sabino da Silva; 03117/04 Dario Guimarães de Souza; 2755/04 Doublas Jorge Gonçalves; 3149/04 Ivaildo Donizeti Leite; 2752/04 Andreia Jeremias Pereira; 2919/04 Luiz Carlos Barrios Libel; 39533/03 Carlos Sardinha Limão; 3242/04 Geraldo Raimundo de Oliveira; 3648/04 Nilvan da Silva Santos; 3490/04 Igreja Metodista Wesleyana; 7124/04 Antonio Monarin; 3336/04 Aldo Deienno Júnior; 1958/04 Rui Mariano Simões ; 03537/04 Luiz Vicentin ; 03336/04 Aldo Deienno Junior; 1361/04 Camila Aparecida Ribeiro e Outro; 3800/04 Marcos Camargo; 15747/02 José Jorge Severo da Silva; 8108/04 José Carlos Talon e Outro; 4197/04 Alex Roberto Vaine; 4210/04 Claudia Bressan Moretti; 4219/04 Sueli Maia Tonon Vicente; 4273/04 Jaciro da Silva Bueno; 36987/03 Primo Alexandre Mangialardo; 3883/04 Claudemir Donizete da Silva; 4871/04 Odair Barreto; 37613/03 Edson Yoshikazu Tanaka e Outros; 3278/04 Eda Luciani Silva; 38446/03 Valdir Bertolino; 05470/04 Carla Janaina de Mello; 34664/01 Marco Antônio Biizerra Leite; 05279/04 Jose Emanuel Ferreira de Almeida.03902/04 Amauri Cassio Prudente; 04682/04 Adriano Coelho Bernardes 05192/04 Maria Trevisan Sedano; 05359/04 Ignez Ramos Guedes; 03709/04 Ladislau Venceslau Florian; 05359/04Ignez Ramos Guedes; 03709/04 Jose Piotto; 05752/04 Valmore Cezar Gilio; 05559/04 Vinicius Aparecido Moraes Capossi; 04831/054 Luiz Carlos de Andrade; 25195/03 Rafael Oliveira Redondo;

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 27/03/04 à 02/04/04.

N.º Processo.	Interessado
6488/04	Viviane Cristina da Silva Comércio de Rações ME.
6034/04	Sueli Carrasco ME
8969/04	Vinicius Aparecido Lauriano
32887/03	Distribuidora de Bebidas Água Vida LTDA. ME.
4362/04	Rondinely Tech Bauru ME.
8814/04	Anselmo Ermacora Ulian
7291/04	Aliança Distribuidora de Rações LTDA.
4337/04	Clinica Veterinária Mary Dota
3076/04	Cães e Gatos Pet Shop LTDA ME.
5165/04	Fabio Luiz Alves ME.
6490/04	Claudia Jaqueline de Moraes Bauru ME.
7662/04	Gustavo Fernandes Mauad
32336/03	Manoel Farias de Camargo Filho
18789/03	Helson Cherri Lanchonete – ME.
28682/02	Sonia Marina Teixeira da Silva
32847/03	Loja 1,99 – Casa do Estudante
18788/03	Nelson Cheiri Lanchonete – ME.
1153/02	Valdivino Paulino Batista
18785/03	Mini Mercado Noroeste LTDA. – ME.
18786/03	Mini Mercado Noroeste LTDA. – ME.
18787/03	Mini Mercado Noroeste LTDA. – ME.
14102/02	F. R. de Souza Bar
14103/02	F. R. de Souza Bar
13556/03	Deoclediano Melo da Silva
14091/02	Paulo Elizeu Basilio
28700/02	Usina Beneficiamento Laticínios Pongai LTDA.
28752/02	Sonia Maria Teixeira da Silva
34082/03	V. L. U. da Silva Bauru ME.
8231/03	Fried Fish Comercial LTDA. ME.
9695/03	Jaqueline Geraldo Tech ME.
18459/03	Armando Crepaldi
18758/03	R. Ferreira Zanra Bauru – ME.
16427/03	Aparecida Lima de Mello Bauru – ME.
30736/03	João Jair Bertoni e Fátima A. Terenciano Bertoni
9742/03	Vanderley Ferreira Santos Bauru – ME.
6031/04	Diva Batista de Souza Calze Bauru – ME.
4502/04	Manoel Cirino Neto
35205/03	Severina Batista da Silva
7660/04	Nathan Rodrigues
25362/03	José Nilson

26697/03 Mario Roberto Gosem Okama
 28189/03 Ana Claudia Rodrigues de Oliveira
 6005/04 Edio José Garcia Gasparotto ME.
 27760/03 Elvira Aparecida da Silva Ottaviani ME.
 19533/03 Fátima Ferreira Gomes Carminato
 30615/02 Maria Aparecida Ferreira Leite
 13605/03 Iraci Santos Garganini Bauru – ME.
 27864/03 Café Pepper Lanchonete LTDA. – ME.
 21630/00 Dirce Custodio Santos Bauru – ME.
 41023/02 Nilze Jampauli Novaes
 32002/03 Eliana Takishita Meira ME.
 13512/03 José Luiz Henrique Galazzini ME.
 38645/03 Celso Pons Rodrigues
 20498/03 Chiesa e Joris LTDA. ME.
 30691/02 Vera Lucia Moretto Bauru – ME.
 27785/03 Lanchonete Juliu's de Bauru LTDA. ME.
 27737/03 Francisco Marques
 5075/04 Cláudia Aparecida Ferreira Cipriano
 41086/02 Juliano César Sabino Viana
 27229/02 Rojas Soares LTDA – ME.
 7306/04 Edvaldo de Meira
 6824/03 Motel das Nações LTDA.
 7650/04 Sé Supermercados LTDA.
 30707/03 Gustare Refeições LTDA. EPP.
 13536/03 Pollini e Marques LTDA.
 13535/03 Pollini e Marques LTDA.
 27862/03 Marcelo Massayuki Tokuhara EPP.
 1225/04 Reginaldo Moraes Santana
 13550/03 Conceição Aparecida de Oliveira ME.
 28200/03 F. O. Cardoso Lima & Filho LTDA.
 27897/03 J. F. Café LTDA.
 7331/04 Pastelaria Itiban LTDA. – ME.
 686/04 Q. S. C. Comércio de Alimentos LTDA.

Recurso Deferido no período de 27/03/04 à 02/04/04

Nº

Processo	Dias	Interessado
5113/04	30	Tomoe Miabara Rosário ME.
5102/04	30	Evandro Luiz Fabri ME.
18770/03	30	Genésio Bernardino da Luz
32326/03	30	Cleide Guedes Campos
29901/03	30	Izaura Inácio de Oliveira
20565/03	30	Simone Cristina Ormeleze ME.
19538/03	30	Supermercado Superbom LTDA.
6459/04	30	Nelson Luiz Trambeli
6451/04	30	Maria José Toryami Vitória ME.
6462/04	30	Ricardo Coelho dos Santos
6822/03	45	M. I. da Conceição Souza Bauru ME.
34055/03	60	Moreira e Marcolino LTDA. ME.
9734/03	60	Terezinha Aparecida Orestes
6447/04	60	Edinou Ferreira Teles
6446/04	60	Rita de Cássia Veraldo Branco
6461/04	60	Silmara Aparecida Mazzon Carrero
30699/02	60	Silva e Paltanin LTDA. – ME.

2290/04	60	Silvio Nogueira Sorveteria ME.	
6468/04	60	Nivaldo Aparecido dos Santos Junior	
6458/04	60	Izabel Cristina Rissi	
6464/04	60	Paulo Roberto da Silva Bauru ME.	
4411/04	60	Claudivania dos Santos Bauru ME.	
29900/03	90	Izaura Inácio de Oliveira	
3437/03	90	Maria da Conceição Gutierrez	
4390/04	120	Gasparotto & Gasparotto Padaria Confeitaria e Lanchonete LTDA ME	34085/03
120		V. L. U. da Silva Bauru ME.	
2289/04	150	Silvio Nogueira Sorveteria ME.	
6457/04	150	Panificadora Delicia Buona Pasta LTDA. EPP.	
1233/04	180	Premium – Repres. Cial de A. E. Logistas LTDA.	
20497/03	180	Chiesa e Joris LTDA. ME	

Recurso Indeferido no período de 27/03/04 à 02/04/04.

N.º Processo Interessado

5097/04	Calsavari & Cia LTDA. ME.
3051/04	J. T. Ulian Bauru ME.
36143/03	Aguia Cereais Bauru LTDA. – ME.
13813/03	M. R. da Silva Oliveira Bauru ME.
41012/02	Celso José da Silva Bauru ME.
30728/03	Chen Huanção e Cia. LTDA. ME.
32065/03	Wu Zhilde Cia. LTDA. ME.
3012/04	Rações Vista Alegre LTDA.

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 27/03/04 à 02/04/04.

N.º Processo Interessado

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
7688/04	Sé Supermercados LTDA.	19716	A-2
6030/04	Sidnei Pires de Moraes Junior	8531	A-2
9060/04	Tarsila Prado Forigo Restaurante – ME	8571	A-2
7310/04	Rubens Celso Mattos	8525	A-2
7300/04	Ana Maria do Amaral	6093	A-2
7297/04	Eduardo Rafael Munhoz – ME	8564	A-2
7643/04	Padaria e Confeitaria Café com Leite Ltda. – ME.	11953	A-2
482/04	Instituto de Logos Educação e Vida	4804	A-2
7651/04	Lucia de Souza Kretter	5624	A-2
7648/04	Padaria e Confeitaria Café com Leite Ltda. – ME.	11954	A-2
7652/04	Rogério Aparecido Martins Lemos	8523	A-2
9058/04	Izabel Ávila R. Maldonado Bauru – ME.	11935	A-2
9053/04	Carla Regiane Brazoliu Beltrame	11939	A-2
9051/04	Ana Perez Lanza – ME.	12002	A-2
9052/04	L. G. Souza Bauru – ME.	8574	A-2
7305/04	Posto Elefantinho de Bauru LTDA.	11928	A-2
7288/04	Pedro Agostinho Bonadio	11930	A-2
7708/04	Zhen Weimim	11966	A-2
7639/04	Sé Supermercados LTDA.	19715	A-2
7686/04	Minerim Botiquim e Restaurante LTDA.	6022	A-2
7286/04	Maria Elizabete de Almeida Bauru – ME.	5941	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 27/03/04 à 02/04/04.

N.º

Processo	Interessado	Nº	Série
26043/03	Antonio Estevan Barbosa	19917	A-1
27869/03	J. R. C. Piocopi ME.	19942	A-1
1239/04	Elias Baptista de Oliveira	16949	A-1
33076/02	Claudia Ramos Tiritan Marccone Bauru ME.	17836	A-1
20307/02	Padaria e Mercearia Joisin LTDA. – ME.	13437	A-1
9738/03	Legião Feminina de Bauru	15229	A-1

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 27/03/04 à 02/04/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
26087/03	Y. R. C. Piocopi – ME.	094	B-1
30688/02	Claudia Ramos Tiritan Marccone Bauru – ME.	396	B-2
13630/03	Jire Mercearia e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA. ME.	388	B-2
482/04	Instituto Logos Educação e Vida	227	B-2

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa No período de 27/03/04 à 02/04/04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
29916/03	Marcelo Prearo	03208	B-1
29915/03	Marcelo Prearo	03207	B-1
25401/03	José Gomes	02550	B-1
16449/03	Rangel & Moreira – ME.	02650	B-1
7597/03	Julieta Pinto Bueno Bauru – ME.	02661	B-1

Baixa de Responsabilidade no período de 27/03/04 à 02/04/04.

Processo	18086/99	Empresa	R.	S.
Canhaço EPP	Requerente	Yumica		Yamada
Terada	CPF	145.782.818.92		CRF
	11.858			
Processo	17182/01	Empresa	Valdirene	
Carlos Bauru – ME.	Valdirene Carlos	Requerente		
	213.520.928-75	CPF		
		CRF	21.465	
Processo	21683/01	Empresa	Cães	e
Gatos Pet Shop LTDA. – ME.	Maria Teresa Franco	Requerente		
	078.879.528-75	CPF		
		CRMV	07.688	
Processo	14502/99	Empresa	Drogaria	
Helofarma Bauru LTDA. – ME.	Heloisa Bannwart de Andrade	Requerente		
		CRF	16.287	

Encerramento de atividades no período de 27/03/04 à 02/04/04.

Processo: 26493/02

Razão Social: Ceregato e Donega LTDA – ME.

Endereço: Rua Joaquim da Conceição Mattos nº 7-56

Bairro: Vila Dutra

CNPJ: 05.123.646/0001-80

Encerramento de atividades por estar mais de 120 dias fechado de acordo com a Lei Federal 5991/73 artigo 33.

Processo: 17182/01

Razão Social: Valdirene Carlos Bauru – ME.

Endereço: Rua Alziro Zarur nº 6-52

Bairro: Geisel

CNPJ: 04.316.702/0001-03

Encerramento de atividades de drogaria por mudança de atividade.

Processo: 14502/99

Razão Social: Drogaria Helofarma Bauru LTDA – ME.

Endereço: Rua Castro Alves nº7-87

Bairro: Vila Souto

CNPJ: 74.583.683/0001-93

Encerramento de atividades por estar mais de 120 dias fechado de acordo com a Lei Federal 5991/73 artigo 33.

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 27/03/04 à 02/04/04.

Processo 14640/00

dos Aposentados e Pensionistas de Bauru e Região

Pietrini Damiani

823.427.250-00

Processo 20370/02

Bauru S/C LTDA.

Pedro Rodney Borges

061.735.158-90

Processo 23064/00

Eduardo Ferreira Souza Bauru ME.

Erick Eduardo Ferreira Souza

246.830.568-01

Assunção de Co-Responsabilidade Técnica no Período de 27/03/04 à 02/04/04.

Processo 874/00

Bauru cooperativa de Trabalho Médico

Luciana Beatriz Casalecchi

141.365.478-97

Processo 27810/99

de Bauru LTDA

Carlos Eduardo Testa

162.040.128-27

Empresa **Associação**

Requerente

CPF

CRF 35.082

Empresa **Prontoped**

Requerente

CPF

CRM 67.784-1

Empresa **Erick**

Requerente

CPF

RG21.531.307-0

Empresa **Unimed de**

Requerente

CPF

CRF 19.832

Empresa **Droga Rio**

Requerente

CPF

CRF 15.587

Republicar

ONDE SE LÊ:

Alteração de Endereço

Processo: 8.303/03

De: Rua Araújo Leite, 15-07

Para: Rua Antonio Alves, 11-23

LEIA-SE:

Alteração de Endereço

Processo: 8.303/03

Empresa: Farmácia e Drogaria Araújo Leite LTDA – EPP.

De: Rua Araújo Leite, 15-07

Para: Rua Antonio Alves, 11-23

ONDE SE LÊ:

Cadastro V. S. 06/04

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, Dra. Maria Helena de Abreu, comunica que o estabelecimento relacionado foi autorizado e cadastrado a adquirir e dispensar os medicamentos de uso sistêmico da lista C2 (Retinóides) da portaria S.V.S., 344/98

Razão Social: Dronova Bauru LTDA.

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 8-84

Bairro: Centro

CNPJ: 045.033.024/0001-85

Farmacêutico Responsável: Kéllin Cristiane de Souza D'Avila

CRF: 32.175

LEIA-SE:

Cadastro V. S. 06/04

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, Dra. Maria Helena Abreu, comunica que o estabelecimento relacionado foi autorizado e cadastrado a adquirir e dispensar os medicamentos de uso sistêmico da lista C2 (Retinóides) da portaria C.V.S., 344/98

Razão Social: Drogranova Bauru LTDA.

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 8-84

Bairro: Centro

CNPJ: 045.033.024/0001-85

Farmacêutico Responsável: Kéllin Cristiane de Souza D'Avila

CRF: 32.175

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.054/04 – Modalidade: Convite n.º 005/04 – Objeto: aquisição de recargas de gás 13kg. - Interessada: Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado pelo Secretário Municipal da Administração em **31/03/04** e seu objeto Adjudicado à empresa: **ALBAGÁS – Albano Bauru Comércio G.L.P. Ltda.** Bauru, 02/04/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: **73.036/03** – Modalidade: Convite n.º **03/04** – Objeto: Aquisição de cestas básicas para a SAPAB. Aberto no dia: **23/03/2.004 às 14h30min.** Após análise e parecer a Comissão Permanente Especial de Licitação resolve **classificar a empresa: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA.** Item 001 - 270un. de Cesta Básica de Alimentos. **ValorTotal da Despesa: R\$14.928,30 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).** Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Divisão Compras., 02/04/04.

Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.033/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **017/04** – Objeto: Aquisição de Toalheiros e Saboneteiras. A abertura dar-se-á no dia **22/04/04 às 09:00 hs**. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3235-1429.

Divisão de Compras., 31/03/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Portarias da Presidência

Portaria nº284/2004:

DESIGNANDO os membros para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, como Presidente o **Sr. Ageu Xavier de Moraes**, R.G.4.500.207, Assessor de Gabinete, como Vice-Presidente o **Sr. Adriano Sérgio Lapo**, R.G. 5.152.920, Administrador de Empresas II, como membros: **Sr. José Brazoloto**, R.G. 13.913.309-4, Técnico Químico II, **Sr. Carlos Eduardo Ruiz**, R.G. 20.060.396-6, Procurador Jurídico I, **Sr. Walker Hojas Petinuci**, R.G. 9.123.513-3, Técnico de Administração, **Sra. Giselda Passos Giafferis**, R.G. 13.908.126-4, Química II, como Secretária: **Sra. Ligia Calina Gamba Bernardi**, R.G. 18.032.643, Agente de Administração, como suplentes: **Sr. Luiz Fernando Serinolli**, R.G. 6.342.044, Desenhista Projetista I, **Sra. Solange Aparecida Pedro**, R.G. 6.376.491, Técnico de Administração, **Sr. Claudinei Antonio de Oliveira**, R.G.17.187.855, Técnico de Administração, no período de 27 de março de 2004 a 27 de março de 2005.
Bauru, 02 de abril de 2004.

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do **Sr. Alcides de Brito**, **RG nº7354868**, **4º Classificado**, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no **Serviço de Recursos Humanos**, na Rua Padre João nº 11-25, para tratar de assunto referente a nomeação, conforme Concurso de Acesso realizado, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga referente ao cargo de **Motorista II**.
Bauru, 02 de abril de 2004.

EDITAL DE CITACÃO

O Presidente da 2ª Comissão Autárquica Disciplinar, Dr. Carlos Eduardo Ruiz, designado no Processo Administrativo Ordinário DAE nº 10127/03, **FAZ SABER** ao servidor público municipal **SR. REYNALDO DE FÁTIMA DE LIMA**, portador do RG nº 80757868, Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição e Água I, lotado na Divisão de Produção, que perante a 2ª Comissão Autárquica Disciplinar tramita os autos do referido processo, sobre possíveis irregularidades administrativas que foram-lhe atribuídas, estando incurso no art.14, I, III, IX, XI e XV e ainda no art.15, VII e XXIV, sujeito à penalidades do art.30 XIV, todos da Lei 3781/1994. Constando nos autos que o indiciado furtou-se à citação, Art. 82, § único, tendo esgotado todos os meios de poder citá-lo e notificá-lo, fica, pelo presente edital **CITADO E NOTIFICADO** a comparecer perante esta 2ª Comissão Autárquica Disciplinar **no próximo dia 16 de abril de 2004, às 09:00 horas**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada à Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP a fim de ser interrogado no referido processo, sendo

que, o mesmo tramitará no rito da Lei Municipal nº 3781/94, sob pena de revelia no caso de ausência injustificada. Bauru 02 de abril de 2004.

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	JEOVANI FABIAN PRESTES	9104967	46
2	ANTONIO RIVELINO PRADO DE MIRA	9103518 43	
3	NELSON GOMES NETO	9120317	42
4	VALDECI DA SILVA	9109854	41
5	JOSE AMADEU CARDOSO DE OLIVEIRA	9111111 41	
6	JOSE BATISTA DE FREITAS	9103972	40
7	ROBSON ALVES DE SOUZA	9117686	40
8	LEANDRO CESAR ROCHA MARIANO	9100019 39	
9	PAULO JEOVAH PRESTES JUNIOR	9117333 39	
10	GILSON DE SOUZA	9113700	39
11	JOSE ANTONIO LOURENCAO	9113124 39	
12	JAIRO AMARO DIAS	9105227 39	
13	JOSE ALEXANDRE GALHARDO	9112422 39	
14	EDE CARDOSO	9112632	39
15	JULIANO HENRIQUE PRESTES	9104970 38	
16	RODNEY LOPES DO LIVRAMENTO	9107499 38	
17	SAMUEL TAVARES DE SOUZA	9100291 38	
18	FRANCISCO DE ASSIS SERRA	9112516 38	
19	OSMAR APARECIDO DE CASTRO	9103221 37	
20	MARCIO DONIZETE VILARVA	9110032 37	
21	ALEX ALEXANDRE DE LIMA	9100307 37	
22	ARTUR GUIMARAES DE AGUIAR	9112191 37	
23	ELTON HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	9109991 37	
24	CLAUDINEI FONSECA DOS SANTOS	9105919 37	
25	CLAUDENIR SOUZA MEIRA	9115326 37	
26	CLEBER APARECIDO DA FONCEICA LOPES	9111036 37	
27	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	9113589 36	
28	CARLOS ROBERTO RAMOS	9103056 36	
29	ADAUTO APARECIDO GIACOMINI	9109541	36
30	FRANCISCO DE SOUZA MENEZES	9113007 36	
31	HERCULES FERREIRA LIMA	9101965 36	
32	PAULO SERGIO MARTINS DE SOUZA	9113774 35	
33	PAULO APARECIDO SEBASTIAO	9105477 35	
34	ROGERIO APARECIDO CIMINI RODRIGUES	9103094 35	
35	PAULO SERGIO DA COSTA	9112306	35
36	BENEDITO LAURENTINO NUNES	9109891 35	
37	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	9110900 35	
38	CLAUDEMIR DOS ANJOS VENTURA	9100097 35	
39	DANIEL FERREIRA SANTANA	9105071 35	
40	EDEVAL APARECIDO DOS SANTOS	9107196 35	
41	JAIME GONCALVES MENDONCA	9105308	35
42	ELSON GEROLANO	9100120 35	
43	MARCOS DE MATOS ALVARENGA	9116118 34	
44	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES	9110334 34	
45	JULIO CESAR ZANCHETA	9101719	34

46	PEDRO PAULO SOUZA HETTSHEIMEIR	9102813	34		
47	ANTONIO NOGUEIRA	9113714	34		
48	CIDIMAR MASCARELI	9109881	34	49	CIRCO
	GONCALO FERNANDES	9113285	34		
50	ERICSON OLIVEIRA DA ROCHA	9114123	34		
51	ERALDO ANDRE FORTE	9116836	34		
52	JOSE APARECIDO CONDE	9103155	33		
53	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	9116819	33		
54	WANDERLEY ALVES MARQUES	9115738	33	55	JOAO BATISTA
	VALENTIM	9112323	33		
56	EDNEI XAVIER PALMEIRA	9105193	33		
57	MARCIO APARECIDO DOCE	9103876	32		
58	JOSE GOMES DOS SANTOS	9108742	32		
59	JOSE PAULO HERRERO DA ROCHA	9109852	32		
60	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	9112859	32		
61	SILVIO BATISTA DOS SANTOS	9110594	32		
62	FABIO APARECIDO DA SILVA	9111835	32		
63	GILBERTO BATISTA DA SILVA	9102372	32		
64	NIVALDO CAMPOS OLIVEIRA	9117139	31		
65	VALDIR MACHADO DE MORAES	9100451	31		
66	REINALDO FOGACA DOS SANTOS	9101473	31		
67	JAIR EVANGELISTA DA COSTA	9113247	31		
68	LUCIO FLAVIO RODRIGUES	9103959	30		
69	LUCIANO DA SILVA	9116664	30		
70	LUIZ FERNANDO DAMASCENO REBOLHO	9106759	30		
71	NELSON DONIZETE LELLIS	9101392	30		
72	WELLINGTON MARTINS	9104304	30		
73	RICARDO ALVES CORDEIRO	9112650	30		
74	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA SAMPAIO	9105012	30		
75	VALDECIR APARECIDO RAMOS	9116140	29	76	PAULO JESUS
	CARDOSO DE MOURA	9103882	29		
77	ALISSON ROSSOTTI OLIVEIRA	9113188	29		
78	DORIVAL DA SILVA PINTO	9108260	29		
79	INALDO XAVIER DOS SANTOS	9110337	29		
80	GABRIEL FERREIRA ANTUNES	9111993	29		
81	LUCAS DE SOUZA SILVA	9103345	28		
82	LUCIANO HENRIQUE RODRIGUES	9101401	28		
83	MILTON CASAIS CRUZ	9105341	28		
84	BRUNO DE ARAUJO NEVES	9107174	28		
85	DORLI JOAO GONZALVES SANTANA	9108204	28		
86	ANTONIO MARQUES ALMEIDA CASAIS	9105339	27		
87	LUIS ANTONIO ESTEVAM	9105228	26		
88	ANTONIO CARMO DOS SANTOS	9113531	26		
89	LEANDRO ZERLIN PENTEADO	9117175	25		
90	OSVALDO JOSE BARBOSA	9110287	25		
91	RODRIGO ADRIANO TREVISAN ROCHA	9117669	25		
92	AMARAL RODRIGUES FONSECA	9111410	25		
93	CARLOS AUGUSTO DA SILVA REBOLHO	9106758	25		

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

Local da prova: Rua Moisés Fidelis da Motta, quadra 3-00 (Bilheteria do Recinto Mello de Moraes), Jardim Solange

Programa: identificação de peças e materiais – execução de ligações hidráulicas – identificação de ligação de rede e ou ramal de esgoto.

Observação: Para os candidatos do período da manhã, o portão será fechado às 07:00 horas e para os candidatos do período da tarde, o portão será fechado às 13:00 horas e não será permitido uso de bermuda e chinelo.

Classificação	Data da prova	Horário
01° ao 31°	08/04/2004	07:30 hs
32° ao 63°	08/04/2004	13:30 hs

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: COZINHEIRO I

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	ERIK LUCIO ZENARO JOAO	9112262	39
2	DESUITE FRANCO DE ALBUQUERQUE PAES	9110391	37
3	LUCIANA DIAS BARBOSA	9105808	37
4	ADRIANA MARIANO S. POIATI	9114597	37
5	MARIZA JEREMIAS DO PRADO	9102047	37
6	MILCA DA COSTA RODRIGUES	9117509	37
7	WANDA DIAS DOS SANTOS SHURMAN	9106477	36
8	ROSANGELA WANDERLEIA TEODORO	9107265	35
9	VANESSA AMARAL PEREIRA VIEIRA	9104129	35
10	ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	9115004	34
11	JUCEMARA CIRINO LIMA	9111289	34
12	LEILA DE OLIVEIRA SANTOS	9115356	34
13	SILVIA MARCOS PINOTTI	9111816	34
14	SILMARA DE SOUZA TERUEL	9108155	34
15	ROSI CRISTINA BEZERRA	9117548	34
16	JISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	9103858	33
17	MARCIA ARAUJO DOMINGOS FORLIN	9116490	32
18	NIDELCI FERREIRA PRESTES	9104965	32
19	CIBELE LOPES DE MOURA RIBEIRO	9108100	31
20	ELIZABETE DE FREITAS PEREIRA	9104981	31
21	TANIA APARECIDA ALBINO	9112213	31
22	SUELI BENEDITA BERTOLDI PALOMO	9101418	31
23	VERA LUCIA SERRANO BRANCO	9110017	30
24	MARIA DE FATIMA HERRERA	9102898	30
25	LASARA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9113863	29
26	ODARILDO DE MOURA CAMPOS	9112671	29
27	MARISA BERTULUCCI FERRARINI	9100338	29
28	APARECIDA DA COSTA	9101992	28
29	EDELIR DA VEIGA MAURICIO	9116461	28
30	SANDRA APARECIDA ELLARO	9113703	28
31	ELAINE CARLOS SARAIVA	9113631	27
32	JACI ALVES MACIEL DE CARVALHO	9109517	27
33	MARLENE AFONSO DOS S. MORAIS	9115448	27
34	SERGIO JACINTO FERREIRA	9110442	26
35	NEUSA TINOCO	9101002	26
36	NEIDE MARIA DOS SANTOS	9100042	26
37	MARIA JOSE NEVES TIRITAN ALVES	9107348	26
38	MARIZA DE FATIMA HUNE PEREIRA	9110397	26

39 EDNA CRISTINA TEODORO ARAUJO 9105908 25
40 MARISE RODRIGUES ALVES CORRAL 9106300 25

CRONOGRAMA DA 2º

ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

COZINHEIRO I

Local da prova: ~Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade – entrada pela Portaria.

Programa: Higiene pessoal – Higiene na manipulação, área de processamento e procedimento na pré-preparação e preparação de alimentos.

Observação: Para os candidatos do período da manhã, o horário permitido de entrada será até às 06:45 minutos, e para os candidatos do período da tarde, o horário permitido de entrada será até às 13:45 minutos.

Classificação	Data da prova	Horário
01º ao 04º	12/04/2004	07:00 hs.
05º ao 08º	12/04/2004	14:00 hs
09º ao 12º	13/04/2004	07:00 hs.
13º ao 16º	13/04/2004	14:00 hs
17º ao 20º	14/04/2004	07:00 hs.
21º ao 24º	14/04/2004	14:00 hs
25º ao 28º	15/04/2004	07:00 hs.
29º ao 32º	15/04/2004	14:00 hs
33º ao 36º	16/04/2004	07:00 hs.
37º ao 40º	16/04/2004	14:00 hs

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: **DESENHISTA TÉCNICO I**

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	VALCIRLEI GONCALVES DA SILVA	9103705	41
2	TIAGO DUARTE DE MATTOS	9103709	34
3	GILBERTO DE M B GONCALVES JUNIOR	9102111	34
4	MARCUS VINICIUS CARNEIRO	9114281	33
5	IBRAIM ALCIDES MOLERO	9110819	33
6	GRAZIELLE DO NASCIMENTO SANTANA	9114191	31
7	CLOVIS BENEDITO COSTA LINO	9109072	30
8	APARECIDO ANSELMO FERREIRA DA SILVA	9104087	30
9	EVERTON PEDRO FELICIO	9103594	30
10	JOSE ROBERTO DE CARVALHO	9102419	29
11	MARCIO BRUNO	9102230	28
12	JOSE RODRIGO MATHIAS DE OLIVEIRA	9114204	28
13	NATHALIA IJUIM CRUZ	9112230	28
14	DEMERSON LUIS ROSA RAMIREZ	9104130	27
15	MARCELO ANTONIO DE PAULA JOGA	9103933	27
16	ANDRESSA SHARLENE CARNEIRO DA SILVA	9114307	26
17	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	9109825	26
18	JOSE PASCOAL FERREIRA	9113351	26
19	MARCOS PAULO GRANDE	9114748	26
20	JOAO MESQUITA NETO	9105735	26
21	DIMITRIE HARITOV FILHO	9102444	26
22	MARCIA GOMES DA SILVA	9102181	25
23	MARCELLO PAINE	9112608	25

24 EMERSON PAIVA

9113608 25

25 WESLEY POLI DE OLIVEIRA

9111367 25

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

DESENHISTA TÉCNICO I

Local da prova: ~Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade – entrada pelo Serviço de Receita (rampa de acesso).

Programa: Desenho em Autocad 2000 – Impressão utilizando arquivo PLT.

Observação: A entrada dos candidatos, será permitida até às 12:30, devendo iniciar às 1300 horas com término previsto para às 18:00 horas.

Classificação Data da prova Horário
01º ao 25º 18/04/2004 13:00 hs

Classificação dos Candidatos - Prova Escrita

Cargo: VIGIA I

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	CARLOS JOSE RIBEIRO	9117283	45
2	PAULO PICULO	9112250	44
3	ALEX FABIANO ALVES	9112622	43
4	JEAN CARLOS DOS SANTOS	9112190	43
5	JUAREZ GOMES	9103054	43
6	ANTONIO CARLOS ABBADE	9116373	42
7	ALTAMIR TAVARES SILVA	9116082	42
8	ANTONIO NAVARRO	9110972	41
9	CLEBER KRALL MARCELLINO	9111465	41
10	ANDRE LUIZ APARECIDO ALVES	9101011	41
11	JEOVAH PRESTES FILHO	9104963	41
12	JOSE APARECIDO DE SANTANA	9100301	41
13	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	9112043	41
14	ROGERIO PEDRO FELICIO	9102413	41
15	SERGIO LACERDA DE CAMPOS	9112138	41
16	RAFAEL AVILA MARIA	9105930	41
17	MARCELO DE MOURA TELLES	9117444	41
18	CESAR AUGUSTO PACHECO VENANCIO	9104360	40
19	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	9107355	40
20	ARDOMIRO MAIA NETO	9117827	40
21	CELSO MARCELO PICOLI	9104936	40
22	JOAO PAULO CARNEIRO	9110199	40
23	IVALDO DE MELLO JUNIOR	9112782	40
24	ROGERIO NUNES TEOFILIO	9117891	40
25	EDILSON VICENTE EGIDIO	9109987	40
26	FABIO INACIO DE OLIVEIRA	9110278	40
27	ANTONIO CARLOS BOTASIM	9108017	39
28	DANIEL GOMES CALIXTO	9112368	39
29	ALEX GARCIA	9100541	39
30	JOAO ALVES DA SILVA	9116332	39
31	FRANCISCO ANSELMO FERREIRA	9113868	39
32	SERGIO JOSE DOS SANTOS	9103589	39
33	SAMUEL GALHARDO VALVERDE	9101547	39
34	NILSON JOSE DOS SANTOS	9101562	39
35	MAURICI ADEMIR FERREIRA	9112122	39
36	PAULO ROGERIO DA ROCHA	9103715	39

37	LEIDE CORREA DOS SANTOS	9105105	39	
38	LEANDRO BENVINDO REIS DA SILVA	9116139	39	
39	JOSE UBIRATAN SANTOS ALVES	9116704	39	
40	JOSE PAULINO DOS SANTOS	9115019	39	
41	CARLOS ROBERTO MARIANO	9114679	38	
42	AMILTON DE SOUZA	9103762	38	
43	CELSO EDUARDO JORGE	9108219	38	
44	CARLOS ROBERTO CHECHI	9110275	38	
45	AILTON CARLOS ODRIA	9111022	38	
46	ANTONIO PORTO FERREIRA JUNIOR	9111620	38	
47	CLAUDIO DOS SANTOS VICENTE	9116782	38	
48	GILBERTO DOS SANTOS RODA	9108745	38	49 WILLIAN CUNHA DE
	OLIVEIRA	9114472	38	
50	WALTER LOPES DO LIVRAMENTO	9112147	38	
51	ROBERVAL MARTINS DO AMARAL	9105484	38	
52	RICARDO PEREIRA DA SILVA	9109764	38	
53	MARCOS SALVADIO	9113176	38	
54	EZEQUIAS DOS SANTOS	9113632	38	
55	EMERSON LUIS DO PRADO	9117992	38	
56	EDUARDO JOSE LIMA RIBEIRO	9111796	38	
57	EMILSON MARTINS RODRIGUES	9115504	38	
58	CRISTIANO RODRIGUES LIMA	9100330	37	
59	VILMAR CELESTINO DA SILVA	9106891	37	
60	MAURILIO SOARES	9107088	37	
61	OSWALDO GOMES DE ALMEIDA	9114991	37	
62	RICARDO LUIZ FURQUIM	9109883	37	
63	MESSIAS ALVES DA SILVA	9111874	37	
64	RAFAEL APARECIDO FELIX	9117647	37	
65	JOSE ELIZEU CORIMBABA	9101023	37	
66	EDMILSON SIMOES DA SILVA	9105110	37	
67	ELIANA PORTO ALVES DE ALMEIDA	9112321	37	
68	ADILSON FAUSTINO DA SILVA	9111710	36	
69	ADEMAR FERRAZ	9103336	36	
70	CARLOS DONIZETE DE LIMA	9105345	36	
71	JAIR MACHADO DE LIMA	9115147	36	
72	RODRIGO SANTANA	9106935	36	
73	NATANAEL SOUZA SOARES	9116027	36	
74	PABLO BARROS HENRIQUE	9114767	36	
75	JURAMIR SIQUEIRA	9105672	36	76 EDSON RAFAEL
		9103168	36	
77	DELTON WASHINGTON AMARAL	9106502	36	
78	APARECIDO CUSTODIO DA SILVA	9108519	35	
79	ANDRE SEBASTIAO FANTINI	9102276	35	
80	ISAIAS ARAUJO	9114039	35	
81	JOSE AGUIAR FILHO	9101225	35	
82	JOAO JOSE KRONKA	9117678	35	
83	WAGNER TASCINARI	9105506	35	
84	RUI FRANCISCO MARTINS	9113157	35	
85	MARCELO ROBERTO MAROS	9111014	35	
86	LUIS DO NASCIMENTO E SILVA	9112766	35	
87	JULIO CESAR CARVALHO	9109686	35	
88	EMANOEL MANSANO LEITE	9108090	35	
89	ANANIAS ALVES DA SILVA	9116835	34	

90	CELSE CREPALDI	9114701	34
91	CICERO SABINO DA SILVA	9105269	34
92	HERICK BRUNO	9100600	34
93	ROBERVAL SOARES	9101494	34
94	ROBERTO LUCIO DA SILVA	9104977	34
95	VALDENIR COSTA ARRUDA CAMPOS	9103703	34
96	ROBSON VIDAL	9117133	34
97	OSVALDO BAPTISTA	9101227	34
98	MARCELO WILLIAM SEMENTILLE	9108168	34
99	FLAVIO DE LUCCAS	9104880	34
100	FABIANO BARBOSA	9109511	34
101	FABIO DA SILVA GOMIDE	9117386	34
102	DONIZETTI DA SILVA	9101414	34
103	CLAUDIO PEREIRA	9109740	33
104	ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	9107184	33
105	CLOVIS DOMINGUES BUENO	9107423	33
106	JERLAN CLEZIO TEIXEIRA DE MELO	9114110	33
107	JOAO CARLOS DA MATA	9101260	33
108	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO	9102552	33
109	VAGNER ROBERT DE OLIVEIRA GONCALVES	9109931	33
110	VALTER WILLIAM CARDOSO	9108064	33
111	SILVIO APARECIDO PEREIRA	9103247	33
112	MAUCIR APARECIDO SAEZ	9109452	33
113	REGINALDO DINIZ	9117926	33
114	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	9103057	32
115	APARECIDO PEREIRA	9110133	32
116	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	9100568	32
117	BRUNO ALVES OLIVEIRA	9100643	32
118	FRANCISCO ERNESTO WERKLING	9115577	32
119	JOAO GOMES DA SILVA	9107565	32
120	WILSON NATALINO	9101556	32
121	VINICIUS CECILIO DOS SANTOS	9107155	32
122	PAULO EDUARDO KOBAYASHI	9111772	32
123	PEDRO GONCALVES DAS NEVES NETO	9108203	32
124	PAULO SERGIO MARTINS	9110878	32
125	EDSON APARECIDO GRILLO	9100263	32
126	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA NETTO	9101497	31
127	CRISTINO SALVADOR LOPES	9104250	31
128	CLAUDINEI DE MATOS	9107218	31
129	JOAO PEREIRA DE SENA FILHO	9103196	31
130	JOAO APARECIDO BARBOSA	9105059	31
131	ROBSON FRANCO VIEIRA	9110562	31
132	OZEIAS COSTA BARROS	9102231	31
133	RAPHAEL ARAUJO MIRANDA	9111895	31
134	NOBUYUKI MIKAWA	9100409	31
135	NIVALDO SUNIGA LOPES	9108050	31
136	JUCELINO DOS SANTOS	9112797	31
137	JOSUE GOMES DOS SANTOS	9100556	31
138	LUIZ HENRIQUE CONSANI SOUZA JUNIOR	9112914	31
139	ELILDO SALINA ROMEIRO	9117345	31
140	DARCI DE FREITAS	9105785	31
141	EDUARDO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA	9109479	31
142	CARLOS JESUS DE SOUZA	9102018	30
143	ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA	9114966	30

144	JACIARA MARIA PEREIRA DA SILVA	9102553	30	
145	JAIRO BELIZARIO		9104332	30
146	SAJENE RODRIGUES MOURA	9103772	30	
147	ROBINSON LUIZ		9105821	30
148	UDSON ROMAO MANZATTO	9107702	30	
149	WENDEL CARLOS PEREIRA	9116629	30	
150	REGINALDO DE SOUZA CARVALHO	9100862	30	
151	LUIS ALESSANDRO NUNES	9117128	30	
152	MARCOS AUGUSTO GONCALVES		9114082	30
153	MARCOS ROBERTO GONCALVES NERY	9115660	30	
154	EDER DA SILVA PINTO		9113796	30
155	ADERSON CARMO DA SILVA	9102785	29	
156	ANTONIO NUZI SANTINI		9113739	29
157	ANDERSON FRANCISCO DE MORAES	9117928	29	
158	JOSE CARLOS DA SILVA		9110689	29
159	JOSE CARLOS QUINTANILHA	9110936	29	
160	RODOLFO RODRIGUES MIRANDA NETO	9102102	29	
161	SERGIO CARLOS TADEU DE MATOS	9100734	29	
162	VALMIR DOS SANTOS CAMPOS	9106793	29	
163	VANGIVALDO AFONSO PEREIRA	9112170	29	
164	PAULO CESAR DE FREITAS	9113256	29	
165	NATALINO LUCIANO PEREIRA OLIVEIRA	9106408	29	
166	LUIZ SEVERINO DA SILVA		9115094	29
167	LUIZ CARRERO PETROLE		9105897	29
168	CICERO FELIX PASTOR		9101632	28
169	GILMAR CHAGAS NEVES		9115720	28
170	FLORISVALDO GERONIMO SABINO	9105164	28	
171	PAULO CESAR DA SILVA		9110423	28
172	MARCOS ANTONIO MARTINS VIEIRA	9109758	28	
173	LUIZ CARLOS MEDEIROS		9107956	28
174	LAERCIO APARECIDO GARCIA	9116837	28	
175	LUIZ RICARDO DA SILVA		9114754	28
176	LUIZ ANDRE SEVERINO		9103509	28
177	EDER HENRIQUE MAGALHAES OLIVEIRA	9112719	28	
178	DIMAS APARECIDO	9115941	28	
179	ANTONIO RIBEIRO DA LUZ	9108131	27	
180	JOAO PAULINO DA SILVA		9112451	27
181	LAERTE LEONCIO ALEXANDRE	9106431	27	
182	MARCOS ALEXANDRE CARRERA	9105670	27	
183	DELTON LUIZ REGINA		9112143	27
184	FABIO VICENTE DEZEMBRO	9102986	27	
185	EDVALDO RIBEIRO	9109732	27	
186	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	9100751	26	
187	CLAUDIO CELSO CARDOSO	9116637	26	
188	CLAUDIO ROBERTO BIGELLA	9105323	26	
189	ANTONIO CARLOS LEITE DE SOUZA	9115048	26	
190	CELMO MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	9105490	26	
191	GERALDO MAURICIO		9114988	26
192	GILSON DA CRUZ		9115460	26
193	RODRIGO BARROS DA SILVA	9100788	26	
194	RONALDO DE MISQUITA ELERO	9117934	26	
195	RENATO RUIZ ARAUJO		9116083	26
196	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	9101776	26	
197	JULIANO RIBEIRO BARBOSA	9105959	26	

198	JOSE FRANCISCO GUEDES MARQUES	9112211	26
199	ELI WELLINGTON DA SILVA	9107535	26
200	ERCO MARQUES VIANA	9114681	26
201	ANGELO DO NASCIMENTO SOUZA	9112907	25
202	APARECIDO CARLOS ISIDORO	9109820	25
203	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	9105628	25
204	CARLOS JOSE TOLEDO DE MELO	9105147	25
205	JOSE APARECIDO ALCINO	9108223	25
206	GILMAR FRANCISCO DE ASSIS CUNHA	9103091	25
207	FREDERICO HENRIQUE QUEIROZ	9110733	25
208	GEOVAILDO OLIVEIRA DE SOUZA	9105571	25
209	HELDER ALVES DA SILVA	9105461	25
210	IZAC RODRIGUES FISCHER	9102852	25
211	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	9114134	25
212	WELDES CARVALHO DOS SANTOS	9105296	25
213	SERGIO APARECIDO DA SILVA	9112222	25
214	UBIRAJARA MORACY PENHA	9111382	25
215	RICARDO DOS SANTOS	9110557	25
216	JOSIAS ARRUDA DE SOUZA	9107268	25
217	ELIZIO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR	9113483	25
218	FABIO APARECIDO GOMES	9111683	25
219	FERNANDO GARCIA	9109730	25
220	DAVID DE CASTRO ROCHA	9107457	25

CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA DO CONCURSO

Prova prática

VIGIA I

Local da prova: ~Estádio Alfredo Castilho – Rua Benedito Eleutério quadra 3-00 (Campo do Noroeste) – Vila Falcão.

Programa: Teste de Aptidão Físico - Aplicação de exames de condicionamento físico de caráter eliminatório.

Obs.: Os candidatos deverão trazer roupas adequadas para a realização das provas (tênis, calção, camiseta) Os candidatos deverão estar no local até às 13:00 horas, após os portões serão fechados.

Classificação	Data da prova	Horário
001º ao 110º	21/04/2004	13:15
111º ao 220º	21/04/2004	14:00

- A aplicação dos exames de condicionamento físico de caráter eliminatório será feita por Comissão Examinadora designada pela Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
- Os exames de condicionamento físico serão compostos, obrigatoriamente, pelas seguintes provas:
 - a) – Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador)
 - b) – Corrida de 12 minutos
- Cada uma das provas terá pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme discriminação da tabela específica.
- Para o candidato (a) ser considerado apto nos exames de condicionamento físico será necessário alcançar no mínimo, 100 (cem) pontos na soma geral obtida nas duas provas, adotando-se como índice mínimo, por prova, a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos.
- O candidato (a) que em qualquer das provas não obtiver a pontuação mínima, será considerado inapto, independente das demais pontuações.
- As provas serão realizadas em um único dia, somente sendo considerado valido o resultado final obtido.

- Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado o seu desempenho.
 - A banca examinadora nomeada poderá cancelar ou interromper os exames de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
 - As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos exames de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora e comunicadas à Comissão Organizadora, para serem encaminhados para avaliação minuciosa do seu estado de saúde, podendo motivar, inclusive o impedimento da aplicação das provas físicas nos candidatos que assim forem detectados, visando preservar a integridade física dos mesmos.
- Observação: - As provas físicas serão aplicadas conforme a faixa de idade com a respectiva pontuação e quantidade.

COMUNICADO AOS CANDIDATOS AO CARGO DE VIGIA I

A Comissão de Concurso Público para o cargo de Vigia I, comunica que os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita para o cargo de Vigia I deverão providenciar ATESTADO MÉDICO, comprovando condições físicas para realizar a prova de Aptidão Física que será composta pelos seguintes exercícios:

- 1) Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador)
- 2) Corrida de 12 minutos

O referido comunicado foi publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em 04/03/2004, em folhas de n.º 11.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 1.918/2.004 - Convite n.º 022/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de tubo de concreto. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 15/04/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº774/2.004 – Convite n.º016/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 02/04/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda. e Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 604/2.004 – Tomada de Preços nº 008/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

1.ª colocada : Neo Biz Tecnologia da Informação Ltda.

Valor : R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, desenvolvimento (programação), manutenção corretiva e suporte de sistemas administrativos e operacionais do DAE.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 11.859/2.003 – Concorrência Pública n.º 002/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas :

Itens : 01; 02 e 04

1.ª colocada : Terceiriza Comércio e Representações Cruzeiro Ltda.

Valor : R\$ 252.501,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e um reais).

Item : 03

1.ª colocada : Cal Arco Iris Ltda.

Valor : R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Item : 05

1.ª colocada : Supper Maxim Indústria Química Ltda.

Valor : R\$ 308.160,00 (trezentos e oito mil, cento e sessenta reais).

Os itens 02 e 04 da empresa Hidromar Indústria Química Ltda.; o item 04 da empresa Damatolli Comércio de Produtos Químicos Ltda. e o item 06 da Indústria Química Cubatão Ltda. e a proposta da empresa Mojave Tecnologia em Saneamento Ltda., foram considerados desclassificados por deixarem de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Objeto : Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.837/2003 – Convite nº 020/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

a) Enops Engenharia Ltda.

b) Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda.

A empresa M. L. Ometto ME, foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigência do ato

convocatório.

Objeto : Aquisição de medidor de vazão.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 1.123/2.004 – Tomada de Preços nº 010/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

a) ABC Pneus Ltda.

b) Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

Objeto : Aquisição de diversos pneus de fabricação nacional.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE MARÇO DE 2004		12 DE MARÇO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 3.557.153,97		Saldo Anterior R\$ 3.599.958,79	Receita	
R\$ 56.475,83		Receita R\$ 105.855,82	Despesa	
R\$ 13.671,01		Despesa R\$ 34.416,44	Saldo	Disponível
R\$ 3.599.958,79		Saldo Disponível R\$ 3.671.398,17		
15 DE MARÇO DE 2004		16 DE MARÇO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 3.671.398,17		Saldo Anterior R\$ 3.265.590,37	Receita	
R\$ 118.982,98		Receita R\$ 199.864,81	Despesa	
R\$ 524.790,78		Despesa R\$ 3.815,00	Saldo	Disponível
R\$ 3.265.590,37		Saldo Disponível R\$ 3.461.640,18		
17 DE MARÇO DE 2004				
Saldo Anterior	R\$ 3.461.640,18			
Receita	R\$ 88.140,73			
Despesa	R\$ 34.627,06			
Saldo Anterior	R\$ 3.515.153,85			

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 13.113/2003 - Tomada de Preços n.º 003/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de 600 m³ de massa asfáltica de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com traço da faixa “C” da especificação do DER-SP. Procedência: Pederneiras.

Nota de Empenho: E00.589/EA000, de 19 de março de 2.004.

Contrato n.º: 035/2004

Assinatura: 24/03/2004

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Processo n.º 7907/2003 - Convite n.º 041/2003

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 146/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Pollini & Pollini Ltda. - EPP

Objeto: Acréscimo do valor inicial do Contrato n.º 146/03, correspondente ao item 01, no percentual de 16%.

Nota de Empenho: E00.620/EA000, de 25 de março de 2.004

Valor: R\$ 1.424,16 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 26/03/2004

Base Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º 4842/2002 - Convite n.º 006/2003

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 026/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 026/03 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 03/04/04, sendo seu término previsto para 01/06/04.

Assinatura: 23/03/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural
de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

CONVOCAÇÃO

TRANSPORTE MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **sala 42 (Setor de Fiscalização de Transportes Especiais)**, **entre os dias 01/04 à 07/05/2004, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h** para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2004, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

01 - Xerox da CNH, documento de licenciamento do veículo e DPVAT;

02 - Comprovante de endereço;

03 - Taxa de licença para funcionamento da atividade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 - Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 - Certidão Negativa Criminal;

07 - Alvará/Selo (antigos);

08 - Contrato de comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que tiver apresentado no ano de 2003 o documento especificado no item 05, estará dispensado da apresentação do mesmo, desde que comprovado.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 21 de maio, providenciar o recadastramento, mediante recolhimento da multa de R\$ 20,00 (vinte reais).

“A inércia do mototaxista no período de recadastramento será considerada como desistência ao exercício da atividade, seu registro será arquivado e sua vaga disponibilizada a eventuais interessados. Parágrafo Único, art. 9º do Decreto 9249/02”

Bauru, 30 de março de 2004.

Waldomiro Fantini Junior

Presidente Interino

RESCISÃO AMIGAVEL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 9721/03 PROCESSO Nº 3021/03 - CARTA CONVITE Nº 040/03. EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB., torna público a quem possa interessar que o contrato em epigrafe foi rescindido, nos termos do art. 65 § 1º inciso II da Lei 8.666/93 da entrega de 02 cartuchos do item 02 (cart. HP 820 CXI Color -51641A); 02 cartuchos item 06 HP T45 Color – C1823D; 04 cartuchos do item 09 cart. Xerox XJ8C preto 8R7881; 02 cartuchos do item 11 – Toner impressora HP 1200 preto – C7115/A. Contratada: TATIELI PAPELARIA E INFORMÁTICA.

Bauru, 03 de abril de 2004.

Presidente da EMDURB.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem nesta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sito a rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Vila Santa Tereza, no dia **06 de abril de 2004** no horário indicado, para avaliação de Junta Médica, designada através da Portaria nº 021/2004.

Nome	Documento	Horário
Dolores Garcia Morales	RG nº 16.827.140-0	10:15 h.
Oswaldo Soares de Moraes	RG nº 13.343.828	10:30 h.

Divisão Previdenciária

Processo Deferido:

Nº	Interessado	Assunto
390/2004	Gilson Miguel Aude	Inclusão de dependente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubesn de Souza

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO EDITAL N.º 1/2004/COHAB/BAURU, DE 1.º-DE ABRIL DE 2004

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru (COHAB/Bauru), tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.222, de 1.º de abril de 1966, de criação da Companhia, e seu respectivo Plano de Cargos e Salários, torna públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As inscrições e as provas objetivas serão realizadas na cidade de Bauru/SP.

1.4 Caso não haja disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADVOGADO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e experiência de 1 a 2 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: analisar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar informações levantadas, inquirindo o envolvido e astestemunhas e tomando medidas para obter os elementos necessários à defesa ou à acusação; preparar a defesa ou a acusação, arrolando testemunhas, correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado para apresentação em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento mediante petições específicas,

para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar em juízo a parte da qual é mandatário, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, com vistas à decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos sobre questões de natureza administrativa, aplicando a legislação, a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da empresa; prestar atendimento jurídico aos mutuários e interessados de outras divisões ou áreas administrativas, a fim de orientar e interpretar, juridicamente, as situações apresentadas, visando solucioná-las; efetuar vistoria e conferência de documentos relacionados em processos e contratos, para verificar a regularidade no atendimento das exigências legais; elaborar contratos em geral, quando solicitado pelas gerências ou diretorias, checando a finalidade e o formato legal, para alcançar o objetivo indicado; distribuir, especialmente, ações de rescisão de contrato c/c reintegração de posse, notificações e interpelações; efetuar o recebimento de *fax*, junto às subseções da OAB; legalizar os empreendimentos imobiliários.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGAS: 8, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 2: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência de 3 a 5 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: selecionar e recrutar funcionários, mirins e estagiários de acordo com a necessidade da empresa, por meio de processo seletivo, análise curricular ou planejamento para a admissão de estagiários e mirins; controlar e distribuir aos funcionários que necessitem atestados de saúde ocupacional elaborados e arquivá-los em pastas próprias; controlar a administração de benefícios sociais oferecidos pela empresa (assistência médica-hospitalar, reembolso-creche, assistência odontológica, seguro de vida, vale-transporte, vale-alimentação, auxílio-funeral, complementação de auxílio-doença, salário-educação); realizar o controle de absenteísmo mensalmente por meio de relatórios e planilhas nos quais são feitos os acompanhamentos de casos e motivos apresentados, mantendo a chefia e a gerência informadas; efetuar visitas domiciliares a funcionários quando constatadas ausências justificadas ou injustificadas destes; elaborar levantamento de dados e planejamentos sobre a necessidade de treinamento em todos os setores da empresa; entrevistar os ocupantes dos cargos selecionados e seus superiores imediatos, utilizando métodos e formulários apropriados, para obter dados acerca das tarefas, operações e demais características de cada cargo, com vistas a compor o manual de cargos da empresa e revisá-lo anualmente; realizar análises comparativas das informações obtidas, mediante entrevistas e ou pesquisas, seguindo metodologia apropriada para elaboração de classificação de cargos pesquisados; redigir as descrições de cargos existentes na empresa para manual de cargos e base ao recrutamento e seleção de pessoal; realizar estudos salariais efetuando consultas internas e externas, estudando métodos de remuneração e comparando índices médios da empresa com o mercado de trabalho, em empresas similares, para fornecer subsídios à formulação da política salarial da empresa; elaborar gráficos e estudos estatísticos referentes a cargos e salários da empresa, baseando-se nos dados apurados, para demonstrar as classificações de cargos e a estrutura salarial da empresa; elaborar projetos pertinentes à área de pessoal a fim de melhorar o ambiente de trabalho e seu desenvolvimento; manter a COHAB inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); elaborar, semestralmente, as planilhas de movimentação de pessoal para serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, obedecendo às instruções; controlar e lançar as promoções e as nomeações de empregados; elaborar, calcular e controlar a aplicação da política salarial determinada por acordos coletivos entre a COHAB e os sindicatos profissionais; manter atualizada a Tabela de Cargos e Salários da empresa; elaborar as normas de procedimentos de pessoal: emitir cartas ou ofícios aos empregados usuários do SFH sobre seus reajustes e salários, com finalidade de recálculo de prestação.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da

Educação, e experiência de 2 a 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: receber as características e os planos da empresa, estabelecendo contatos com as divisões solicitantes para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações; identificar as necessidades das divisões, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para apresentação dos resultados, e, com isso, formular um plano de trabalho; examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação; estabelecer os métodos de procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento do computador; preparar diagramas de fluxo de dados, instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; verificar o desempenho do programa proposto, realizando experiências práticas para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas; buscar o aperfeiçoamento profissional, por meio de cursos específicos, trazendo a modernidade e a eficiência à utilização dos equipamentos e *softwares* disponíveis; analisar diariamente e testar programas de computador, estudando a sistematização de dados para transformar os documentos emanados pelos diversos setores da companhia, manipulando-os, conforme as necessidades da empresa; estudar sistemas para transformar os documentos, emanados pelos diversos setores da companhia, conforme as necessidades desta; estudar periodicamente a viabilidade de custo dos programas para processamentos de dados, junto com a Chefia da Divisão; checar ocasionalmente o sistema integrado, incluindo ou excluindo itens, além de aperfeiçoá-lo; acompanhar a performance dos *softwares*, até mesmo do banco de dados, e dos sistemas em uso, propondo alterações para sua melhoria; analisar novos produtos adquiridos pela empresa, na área de processamento de dados, e organizar o treinamento dos usuários para a utilização destes produtos; responsabilizar-se pela utilização das senhas, evitando o acesso de pessoas estranhas às informações confidenciais; zelar pelo banco de dados e pelos computadores da COHAB, administrando as falhas que possam ocorrer; verificar os *backups* (cópias) dos sistemas; checar a integralização dos dados no sistema da COHAB; coordenar os sistemas utilizados no processamento de dados de todas as áreas da empresa, checando a automatização de dados e sua exatidão; analisar e elaborar a integração dos sistemas em uso, visando a racionalização dos trabalhos; responsabilizar-se pelos cadastros que armazenam todos os sistemas já desenvolvidos pela empresa; elaborar, ocasionalmente, relatórios para a diretoria.

SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência de 2 a 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: fiscalizar e coordenar o desenvolvimento físico e financeiro das obras (serviços) em andamento, de acordo com o cronograma estipulado, visitando a obra duas vezes por semana, e procedendo às anotações em livro de obra; supervisionar o cumprimento dos contratos e das especificações técnicas dos projetos; elaborar a documentação relativa às medições de serviços e solicitações de recursos, visando o pagamento destas e a aferição do desenvolvimento dos serviços (atividade mensal); analisar e coordenar as modificações sofridas pelos projetos em fase de execução, emitindo pareceres conclusivos sobre estas; acompanhar a regularização e a aprovação dos empreendimentos nos órgãos envolvidos (CAIXA, INSS etc.), quando necessário; realizar, diariamente, vistorias técnicas em imóveis, elaborando os laudos competentes, com a finalidade de permitir estudos sobre a viabilidade de novos empreendimentos, assim como, a análise a respeito da possibilidade de recuperação, pela seguradora, pela construtora ou pela própria COHAB dos danos físicos sofridos por aqueles; realizar avaliações de imóveis, quando os

compradores necessitarem disso para a liberação de seu FGTS, vistoriando-os e pesquisando preços em imobiliárias.
SALÁRIO: R\$ 2.196,74.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 5: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino e experiência de 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: supervisionar diariamente a entrada e a saída dos veículos, anotando sua quilometragem, com a finalidade de elaborar relatórios mensais; efetuar o lançamento, no microcomputador, da manutenção realizada em cada veículo, anotando, na ficha de controle, os abastecimentos, as lubrificações e os serviços realizados em oficinas mecânicas e auto-elétricas para analisar o custo-benefício de cada veículo; controlar o pagamento das multas, observando o motorista infrator, a gravidade da infração e sua respectiva pontuação; informar à repartição de trânsito competente, em tempo hábil, o nome do condutor do veículo na data da aplicação da multa; controlar os orçamentos efetuados, verificando os serviços realizados e se estes estão corretamente encaminhados para o pagamento; controlar a movimentação diária dos veículos quanto aos expedientes a serem feitos na cidade, distribuindo os serviços entre os motoristas da COHAB; controlar toda a documentação dos veículos, como licenciamentos e impostos, atentando para a numeração final das placas, com vistas ao devido cumprimento da legislação, e também encaminhando-a ao setor competente para que este efetue o pagamento; fazer o controle de viagens dos veículos, de seus ocupantes, das localidades visitadas e checar os equipamentos de segurança necessários para a garantia da integridade física de seus ocupantes; zelar pelos veículos que pernoitam no estacionamento da Companhia, mediante anotações em planilha própria; emitir relatórios mensais, demonstrando a utilização dos veículos e as despesas destes; comunicar o motorista sobre a ocorrência da infração e o pagamento da multa, além de informar às chefias do Apoio Administrativo e do Departamento Pessoal, quando da obtenção do limite de pontos admitidos pela legislação pertinente, para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis.

SALÁRIO: R\$ 1.384,63.

VAGAS: 9, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 6: ASSISTENTE DE PESSOAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino oficial, e experiência de 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: efetuar a admissão de novos funcionários, ao receber autorização da diretoria e/ou de superiores, por meio de documentação própria; coletar a documentação necessária, montando um prontuário e digitando as informações de novos funcionários, anotando as carteiras e inscrevendo-os no PASEP, mediante fichas magnéticas de registro; confeccionar crachás, autorizações de descontos do seguro e da DROGANOVA; fazer etiquetas com matrículas dos funcionários; efetuar a demissão de funcionários, mediante emissão de aviso prévio, cálculos das verbas trabalhistas rescisórias, rescisão de contrato, guias do FGTS, baixa na CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), ficha de registro e DROGANOVA. Homologar, na Empresa ou nos sindicatos e na Subdelegacia do Trabalho, seguro-desemprego e extratos na CAIXA, para preenchimento da GRFP (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS à Previdência Social); controlar a frequência dos funcionários, com o ponto magnético, rodando, diariamente, o ponto anterior e recebendo as ordens de expedição e os atestados médicos; fazer relatório mensal do ponto batido, geral e o controle de mudanças de horários eventuais devido ao plantão de atendimento, para que o funcionário não seja prejudicado em seus vencimentos; emitir escala de férias às Divisões, para o controle de gozo sem prejuízo dos serviços; emitir avisos de férias, 13.º salário, início e fim das férias, mudança e suspensão de gozo; cuidar para que o funcionário não tenha seu período de férias (aquisição) dobrado; elaborar folha de pagamento, calculando e informando as variáveis, tanto no quinzenal, mensal, férias, 13.º salário e participação estatutária, se existir; compor toda a movimentação de frequência a partir do dia 21 de um mês ao dia 20 do outro, dentro da folha de pagamento, para os descontos, se houver, e demais providências a respeito da movimentação mensal; elaborar

demonstrativos de pagamento, de recibo de férias, de 13.º salário etc; efetuar os resumos da folha e elaborar a previsão de férias, de 13.º salário, de participação, bem como as guias (IRRF, INSS e FGTS); relacionar o adiantamento dos 50% do 13.º salário; informar, no dia 15 de cada mês, ao Ministério do Trabalho, através do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), toda a movimentação de empregados e desempregados; fazer o adiantamento quinzenal; elaborar a relação de funcionários, de salários, de dependentes, de endereços e de contribuições mensais devidas aos sindicatos; distribuir notas de farmácias e de outros documentos; fazer cartas de advertência, suspensão, recibos de quitação de horas- extras, controle de horas-extras, RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), declarações diversas e pedidos dos funcionários; participar de comissões sindicantes, quando convidado, e atuar como preposto da Companhia em homologações e ações trabalhistas diversas; controlar o Programa Médico de Saúde Ocupacional, encaminhando todos os funcionários da Empresa para a realização dos exames, nas seguintes situações: exame admissional, médico-periódico, exame de retorno do trabalho, de mudança de função e exame demissional.

SALÁRIO: R\$ 1.810,07.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 7: ASSISTENTE JURÍDICO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 3 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: preparar autenticação de documentos para instruir peças processuais; organizar, juntamente com seu superior hierárquico, pastas com as ações de mutuários inadimplentes perante à Companhia e acompanhar todos os processos até sua solução final, visando os pagamentos, pelos mutuários em atraso, das prestações vencidas; organizar arquivos e fichários da área jurídica; prestar atendimento telefônico ao público, com a finalidade de esclarecer e orientar os serviços da divisão; efetuar os lançamentos, no terminal de computador, das ações propostas, bem como do arquivamento destas; providenciar despachos nas correspondências, obedecendo às instruções recebidas e a ordem cronológica fixada para manter atualizada a comunicação da Empresa; manter atualizado o controle do patrimônio imobiliário da Companhia; manter atualizada a documentação cadastral da Companhia; manter os processos de parcelamento do solo urbano atualizados; atuar, junto aos órgãos públicos, na captação da documentação (certidões) necessária à aprovação dos empreendimentos habitacionais; auxiliar na elaboração dos contratos de financiamento; auxiliar na elaboração dos processos de regularização jurídica dos conjuntos habitacionais; auxiliar na análise dos atos notariais em que figura, como parte, a Companhia; elaborar ofícios em resposta aos pedidos de informações sobre imóveis da Companhia; efetuar a conferência das escrituras lavradas, referentes aos imóveis já quitados.

SALÁRIO: R\$ 1.384,63.

VAGA: 1,
não haverá
reserva
para os
candidatos
portadores
de
deficiência,
em virtude
do número
de vagas
oferecido.

CARGO 8: ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 7 a 12 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: protocolar, diariamente, documentos internos e externos, numerando-os e registrando-os em livro próprio, assim como no computador, obedecendo às ordens alfabética, por assunto e numérica, conforme a especialidade, para que se assegure o fluxo e o controle destes; prestar informações, pelo telefone, visando esclarecer o público, os mutuários, os fornecedores e os visitantes, fazendo com que eles sejam bem atendidos e tenham seus protocolos corretamente encaminhados; redigir relatório mensal, referente ao número de cópias reproduzidas por cada setor da Companhia, para que se organize o controle que é efetuado por outra divisão; atender à necessidade de reproduzir cópias internas na máquina fotocopadora; auxiliar, tanto a recepção quanto a telefonista, quando necessário; redigir e digitar as correspondências e os documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos quanto à forma e o estilo, para assegurar o bom funcionamento dos sistemas de comunicação interna e externa; fazer a coleta e o registro dos dados de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos; organizar pastas, documentos e arquivos, além de manter atualizados os cadastros e as agendas telefônicas, visando uma maior praticidade e rapidez das consultas; recortar as notícias referentes à Empresa, divulgadas nos jornais, por ordem de data, para futuras ou eventuais consultas; transmitir e receber *fax*, obedecendo às normas da Companhia e responsabilizando-se pelos equipamentos, além de providenciar as requisições para eventuais consertos, caso os aparelhos apresentem qualquer problema técnico; criar um mapa financeiro, para ser enviado ao protocolo e também para a análise das gerências competentes e, quando do seu retorno, elaborar um relatório que será encaminhado à diretoria; preencher as requisições de pedidos de materiais, encaminhando-as para a aprovação do gerente, e, assim que estas forem aprovadas, encaminhá-las ao almoxarifado; atender às chamadas telefônicas internas, fornecendo ao requerente um número, o qual será utilizado na confecção de ofício que deverá ser apresentado em duas vias, sendo que a segunda deverá ser registrada, com o número expedido, em livro próprio, e, ainda, arquivada, obedecendo à ordem numérica; protocolar todos os recálculos encaminhados pela GF/P, registrando-os em livro próprio, assim como no computador, com a data e o nome do mutuário e respeitando as ordens alfabética e numérica; proceder à baixa nos protocolos que retornarem da Divisão de Expediente, registrando um novo encaminhamento para os setores requerentes; fazer a revisão e cadastrar a listagem de mutuários que serão encaminhados ao SPC.

SALÁRIO: R\$ 1.059,12.

VAGAS:
20, sendo 1
vaga
reservada
aos
candidatos
portadores
de
deficiência.

CARGO 9: OPERADOR DE COMPUTADOR

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 4 a 6 meses.

ATRIBUIÇÕES: conhecer, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, de modo a assegurar o perfeito funcionamento deste; selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento de dados; acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador e verificando a alimentação do equipamento, a regularidade de impressão, a concordância aparente de resultados e outros fatores relevantes, de modo a detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar os erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-las ou reportá-las ao responsável; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados para permitir a avaliação estatística do uso da máquina; acompanhar o funcionamento do equipamento e atentar para as eventuais falhas, comunicando o setor responsável para que o conserto seja efetuado, quando necessário; executar cópia de arquivos,

diariamente, através de *backup*, para que os movimentos diários (últimos quinze dias) sejam preservados, de modo a permitir possíveis consultas; verificar, via disquetes, as baixas efetuadas pelo setor de digitação, processando-as através de um programa específico (JOB), o qual imprime uma listagem dos pagamentos efetuados, dos não efetuados, das quitações e das transferências, para posterior encaminhamento à chefia do CPD; imprimir todos os relatórios comandados no dia, por todos os setores; efetuar a impressão dos carnês de pagamentos dos mutuários, entre os dias 20 e 30 de cada mês, além de envelopá-los, separá-los por núcleos habitacionais e enviá-los pelo correio; elaborar relatório mensal a respeito da quantidade de carnês de prestações expedidos; controlar e verificar o estoque de materiais do CPD, para solicitar, quando da constatação da falta deste, a sua reposição, preenchendo a requisição apropriada e arquivando-a depois de atendida.

SALÁRIO: R\$ 1.059,00.

VAGA: 1,
não haverá
reserva
para os
candidatos
portadores
de
deficiência,
em virtude
do número
de vagas
oferecido.

CARGO 10: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Processamento de Dados (antigo 2.º grau profissionalizante), fornecido por instituição oficial de ensino, e experiência de 1 a 2 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: estudar os objetivos dos programas, analisando as especificações e as instruções recebidas, para verificar a natureza e a fonte dos dados de entrada que serão tratados, além de esquematizar a forma e o fluxo do programa; converter os fluxogramas para a linguagem da máquina, utilizando formulários de codificação, para possibilitar sua compilação; realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade deste e efetuar as modificações oportunas; modificar programas, alterando o processamento, a codificação e os demais elementos, para aperfeiçoá-los, eliminando as possíveis falhas e atendendo às alterações de sistemas ou necessidades novas; estabelecer a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades da Companhia; coordenar ou executar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; preparar manuais, instruções de operação e descrições de serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários aos programas, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir os operadores e solucionar possíveis dúvidas; projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros programas; estimar o tempo de duração e os custos das programações; dar assistência aos usuários, na execução dos programas que são utilizados nos computadores, quando solicitado; administrar as redes vigentes na Companhia, criando senhas para que somente os funcionários autorizados tenham acesso às informações que nelas transitam; administrar o banco de dados *Oracle* da Companhia; elaborar, diariamente, programas que automatizem os serviços das diversas áreas da Companhia (administrativa, financeira, operacional e técnica); efetuar, diariamente, a manutenção de cadastros, alterando, excluindo ou incluindo dados; emitir, mensalmente, relatórios sintéticos e analíticos; efetuar, periodicamente, a conferência dos dados processados e prestar manutenção aos programas, aperfeiçoando e integrando o sistema; renovar, ocasionalmente, o arquivo e cadastro de dados.

SALÁRIO: R\$ 1.810,07.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de

vagas oferecido.

2.3 NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

CARGO 11: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS: nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, e experiência de 7 a 12 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: fazer a manutenção (pequenos reparos) das edificações e instalações na sede da COHAB; executar serviços nas áreas hidráulica, elétrica, de marcenaria, de telefonia, de alvenaria, de pintura, de jardinagem, bem como reparos gerais; fazer pequenos reparos, na área hidráulica, em válvulas de descargas, torneiras, encanamentos e esgoto, de maneira a evitar vazamentos que provoquem o desperdício de água; fazer instalações, na área elétrica, de lâmpadas fluorescentes, incandescentes, mistas, de mercúrio, além de reatores, tomadas monofásicas, bifásicas e interruptores em geral; instalar, na área de marcenaria, divisórias, portas, fechaduras, balcões, além de consertar mesas e cadeiras; identificar, na área de telefonia, os cabos; instalar e dar manutenção em aparelhos, tomadas e fios telefônicos; fazer reparos externos e internos, na área relacionada à alvenaria, substituindo azulejos danificados, recolocando pisos e efetuando a manutenção nas caixas de inspeção; prestar manutenção, na área de pintura interna e externa, ao prédio da Companhia; efetuar, na área de jardinagem, as podas nas épocas certas; fazer a limpeza dos jardins e promover melhoramentos nas plantas, diariamente, regando-as e adubando-as quando necessário.

SALÁRIO: R\$ 1.036,07.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 12: MOTORISTA

REQUISITOS: nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, no mínimo, e experiência de 7 a 12 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos em regime de curto, médio e longo percurso, transportando diretores, empregados e/ou materiais e equipamentos; zelar pela manutenção e asseio dos veículos, equipamentos e patrimônio, sob sua responsabilidade, comunicando ao seu superior imediato todas as ocorrências para que este tome as devidas providências; zelar pela integridade física dos ocupantes do veículo sob sua responsabilidade; preencher as fichas de controle de quilometragem, anotando o trajeto percorrido; solicitar requisição ou autorização para abastecimento e lavagem; informar as necessidades de reparos ou consertos dos veículos, atuando conforme as instruções recebidas.

SALÁRIO: R\$ 1.162,65.

VAGA: 1, não haverá reserva para os candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas oferecido.

CARGO 13: RECEPCIONISTA

REQUISITOS: nível médio (antigo 2.º grau) incompleto, comprovado por meio da apresentação de histórico escolar, e experiência de 4 a 6 meses na área.

ATRIBUIÇÕES: atender os mutuários que procuram informações e encaminhá-los ao setor correspondente; entregar senhas para o atendimento de mutuários nos setores de recálculo e transferências e recolhê-las com o objetivo de organizá-las para o dia seguinte; entregar contrato de imóvel aos mutuários; atender ligações telefônicas e fornecer as informações cabíveis à sua função, fazendo a distribuição destas aos setores apropriados; preencher formulários apropriados de retirada de documentos, colhendo a assinatura dos mutuários; preencher atestado de permanência do mutuário no estabelecimento da COHAB para que este possa comprovar o motivo de sua ausência no trabalho; protocolar solicitações feitas à COHAB por mutuários ou empresas ligadas a estes, assim como empresas ligadas à própria COHAB; receber correspondências, assinar os recibos do correio e encaminhar estas correspondências para a secretaria; entregar identificação aos visitantes que necessitem percorrer as instalações da COHAB; abrir a porta somente para pessoas autorizadas ou para as que estiverem devidamente identificadas na recepção, neste caso, anotando, em livro próprio, os nomes dos que entram na Empresa; prestar informações, pessoalmente ou por telefone, visando o esclarecimento ao público, aos mutuários, aos fornecedores e aos visitantes da Companhia e fazendo com que eles sejam bem atendidos e encaminhados corretamente; dar plantão, ocasionalmente, nos feriados.

SALÁRIO: R\$ 708,53.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.4 REGIME DISCIPLINAR: o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga-horária semanal de 40 horas.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas, 5% serão providos na forma do Decreto n.º 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999, exceto para os cargos para os quais só haja uma vaga.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão, se classificados no concurso, submeter-se à perícia médica promovida pela COHAB/Bauru que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, no subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Possuir, na data da contratação, os requisitos descritos no item 2 deste edital.

4.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.6 Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual.

4.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO

5.2.1 PERÍODO: de 12 a 23 de abril de 2004.

5.2.2 LOCAL: Rua Araújo Leite, 16-10 – Centro, e Av. Nações Unidas, 30-31 - Jd. Panorama Bauru/SP.

5.2.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

5.2.4 TAXAS: R\$ 50,00 para os cargos de nível superior; R\$ 40,00 para os cargos de nível médio completo; e R\$

25,00 para os cargos de nível médio incompleto.

5.2.5 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos e posto para recebimento da taxa de inscrição.

5.2.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deve fornecer dados pessoais para preenchimento de formulário de inscrição *online* (nome, endereço, número do documento de identidade; CPF e opção de nível/cargo).

5.2.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 12 de abril de 2004 e 20 horas do dia 25 de abril de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **26 de abril de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cohab2004>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que

consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 12 deste edital, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS		PROVAS/TIPO	ÁREA
N.º DE ITENS	CARÁTER	(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos 50
ELIMINATÓRIO E	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70

CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS		PROVAS/TIPO	ÁREA
N.º DE ITENS	CARÁTER	ELIMINATÓRIO E	(P ₂) Objetiva
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos 50	Conhecimentos Específicos	70

CLASSIFICATÓRIO

6.1.3 NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

QUADRO DE PROVAS		CARÁTER
PROVAS/TIPO	ÁREA	ELIMINATÓRIO E
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos 80	

CLASSIFICATÓRIO 6.2 As provas objetivas para

os cargos de nível superior e de nível médio incompleto terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **23 de maio de 2004**, no turno da **manhã**. As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **23 de maio de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Bauru/SP*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **12 ou 13 de maio de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em nenhuma hipótese.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua

realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; – 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da pontuação das provas objetivas, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio incompleto** que obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

7.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 7.4, 7.5 ou 7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.7.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por nível/cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual à soma algébrica das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Básicos (P_1) e nas provas de Conhecimentos Específicos (P_2), para o candidato aos cargos de níveis superior e médio, e igual à nota obtida na prova de Conhecimentos Básicos (P_1), para o candidato aos cargos de nível médio incompleto.

7.8 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será igual a *NFPO*.

8.2 Os candidatos serão ordenados por nível/cargo de acordo com as notas finais no concurso.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o candidato aos cargos de níveis superior e médio, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.2 Para o candidato aos cargos de nível médio incompleto, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 A interposição de recursos pode ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a interposição.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

10.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

10.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

10.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

11.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para: Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico

sac@cespe.unb.br.

11.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Município de Bauru/SP, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.6 O resultado final será homologado pelo Presidente da COHAB/Bauru e divulgado na forma do subitem 11.5.

11.7 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A COHAB/Bauru reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período.

11.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na COHAB/Bauru, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a COHAB/Bauru.

11.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS): 1 Noções do ambiente Windows. 2 Microsoft Word 2000. 3 Microsoft Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

12.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1 – ADVOGADO: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 5 Vícios do ato administrativo. Invalidez. Anulação. 6

Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação. Generalidades. 9 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei n.º 5.810, de 24/11/1994). II DIREITO CIVIL: 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Disposições Gerais. 1.2 Competência Tributária. 1.3 Limitações da competência tributária. 1.4 Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5 Competência Residual. 2 Os Princípios Jurídicos da Tributação. 2.1 Legalidade. 2.2 Anterioridade. 2.3 Igualdade. 2.4 Competência. 2.5 Capacidade Contributiva. 2.6 Vedação do Confisco; Liberdade de Tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies. 3.1 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.2 Função dos tributos. 4 Legislação Tributária: Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. 4.1 Vigência e aplicação da legislação tributária. 4.2 Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 5 Obrigação Tributária: Principal e Acessória. 5.1 Fato Gerador. 5.2 Sujeito Ativo. 5.3 Sujeito Passivo. 5.3.1 Solidariedade. 5.3.2 Capacidade Tributária. 5.3.3 Domicílio Tributário. 5.4 Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, Responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por infrações. 6 Crédito Tributário. 6.1 Constituição: Lançamento. 6.2 Suspensão. 6.3 Extinção. 6.4 Exclusão. 6.5 Garantias e Privilégios. 7 Administração Tributária. 7.1 Fiscalização: Sigilo Comercial, Dever de informar e sigilo profissional, Sigilo Fiscal, Auxílio da força pública, Excesso de Exação e Responsabilidade pessoal do agente público. 7.2 Dívida Ativa. 7.3 Certidões Negativas. 8 O Direito Tributário. 8.1 Conceito, denominações e finalidade. 8.2 Natureza, posição e autonomia. 9 Noções do Processo Administrativo Tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária.

CARGO 2 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupar. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda etc. 10 Legislação

Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Administração Financeira. 11.1 Conceito. 11.2 Objetivos. 11.3 Função financeira nas organizações. 11.4 Fluxo de caixa. 11.5 Liquidez x rentabilidade. 12 Contabilidade Geral. 12.1 Conceito. 12.2 Usuários da contabilidade. 12.3 Patrimônio. 12.4 Conceitos de ativos. 12.5 Passivos. 12.6 Receitas. 12.7 Despesas e resultado. 12.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 13 Aspectos Tributários. 13.1 Conceito. 13.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 14 Noções de Direito Trabalhista. 15 Organização e métodos. 15.1 Gestão de documentos. 15.2 Administração de processos. 16 Conhecimentos de processos de licitação – Lei n.º 8.666/1993. 17 Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

CARGO 3 – ANALISTA DE SISTEMAS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma *workstation*. 1.11 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12 Estrutura e organização do *hardware* de teleprocessamento. 1.13 Controlador de terminais. 1.14 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.15 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.16 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 3.10 VMS. 3.11 Sistemas operacionais de rede de mainframes. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11 Projeto de interfaces. 4.12 Análise e projeto orientados a objetos. 4.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15 Modelo entidades/relacionamentos. 4.16 Álgebra relacional. 4.17 Modelo relacional. 4.18 SQL. 4.19 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. 4.21 Arquitetura OLAP. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Multiplexação e Modulação: multiplexação na frequência, técnicas de

modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 5.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 5.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 5.9 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.11 Arquiteturas de redes de computadores. 5.12 Modelo OSI da ISO. 5.13 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.14 Padrão IEEE 802. 5.15 Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.16 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (*Internet Protocol*). 5.17 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e *gateways*. 5.18 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e *splitting*, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 5.19 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.20 O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 5.21 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura *Pier-to-Pier* e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, comutadores ATM. 6 Segurança em redes de computadores. 6.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *Firewalls* e *Proxies*, pessoas e ambiente físico. 6.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 6.6 Ferramentas IDS. 7 Planejamento de sistemas de informação. 7.1 Conceitos. 7.2 Métodos de planejamento. 7.3 Planejamento estratégico empresarial. 7.4 Planejamento estratégico de informação. 7.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 7.6 Identificação de necessidades de informação. 7.7 Arquitetura de sistemas de informação. 7.8 Plano de informática. 7.9 Componentes e priorização. 8 Formalização e controle. 8.1 Organização e métodos. 8.2 Gerência de projetos. 8.3 Técnicas de entrevista. 8.4 Técnicas de reunião.

CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos especiais. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação/exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 2.6 Estação de tratamento de água. 2.7 Estação de tratamento de esgoto. 2.8 Estação elevatória de água. 2.9 Estação elevatória de esgoto. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Drenagem, barragens, hidráulica, hidrologia, solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). 9 Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). 10 Infra-estrutura urbana e rural. 11 Estradas e pavimentação. 12 Legislação e engenharia legal. 13 Legislação ambiental. 14 Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 15 Vistoria e elaboração de pareceres. 16 Princípios de planejamento e de orçamento público. 17 Elaboração de orçamentos. 18 Noções de segurança do trabalho. 19 Noções de geoprocessamento. 20 Noções de avaliação de imóveis urbanos.

12.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Porcentagens. 7 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e

logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 14 Noções de probabilidade e estatística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR E OPERADOR DE COMPUTADOR): 1 Noções do ambiente Windows. 2 Microsoft Word 2000. 3 Microsoft Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

12.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 5 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23/9/1997). 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.

CARGO 6 – ASSISTENTE DE PESSOAL: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.

CARGO 7 – ASSISTENTE JURÍDICO: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Qualidade no atendimento ao público. 1.3 Trabalho em equipe. 2 Redação e correspondências oficiais. 3 Direito constitucional: Constituição. 4 Direito administrativo. 4.1 Direito administrativo no mundo jurídico. 4.2 Conceito de administração pública. 4.3 Poderes e deveres do administrador público. 4.4 Atos administrativos. 4.5 Contratos administrativos. 4.6 Processos administrativos. 4.7 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n.º 8.112/90 e alterações posteriores).

CARGO 8 – ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público.

CARGO 9 – OPERADOR DE COMPUTADOR: 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Microsoft Word, Microsoft Excel. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CARGO 10 – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR: 1 Computadores modernos, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium II e superiores. 1.1 Conceitos e etapas de processamento. 1.2 Hardware, software e *peopleware*. 1.3 Arquitetura, constituição, componentes, periféricos, características e funcionamento. 2 Representação binária da informação e unidades de medidas. 3 Vírus de computador. 4 Redes de computadores. 4.1 Conceitos, tipos e abrangência. 4.2 Topologias lógicas e físicas. 4.3 Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. 4.4 Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracert: utilização e interpretação dos resultados. 4.5 Componentes e equipamentos de rede de computadores e cabeamento. 4.6 Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows 98 e/ou superior). 5 Sistemas Operacionais Windows NT Server versão 4.0 e Windows 2000 Server. 5.1 Fundamentos. 5.2 Gerenciamento de usuários. 5.3 Administração de disco. 5.4 Compartilhamento de

recursos. 5.5 Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). 6 Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL. 6.1 Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. 6.2 Utilização da linguagem SQL padrão. 6.3 Banco de dados Oracle. 7 Algoritmos. 7.1 Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, português) e recursos. 8 Sistemas Operacionais UNIX e LINUX. 8.1 Instalação e configuração. 8.2 Estruturação de diretórios. 9 Linguagem de programação PL/SQL e ferramenta SQL*Plus. 9.1 Principais características. 9.2 Utilização da linguagem de programação PL/SQL. 9.3 Utilização da ferramenta SQL*Plus. 10 Microsoft Word e Microsoft Excel. 11 Internet, correio eletrônico, Word Wide Web e Internet Explorer.

12.2.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Porcentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7 Equações e inequações, sistemas lineares. 8 Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

RUBENS DE SOUZA
Presidente da COHAB/BAURU

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Of.DAL.SPL.VE.015/4/04, de 02 de abril de 2004, convocando os Senhores Vereadores para duas Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no próximo dia 05 de abril, segunda-feira, às 9:00 horas, a fim de serem discutidos e votados os processos constantes da Pauta

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH. 031/2004 – NOMEANDO o Sr. ALMIR FERREIRA DA SILVA, CPF 247.693.278-70 e RG 24.671.153-X, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, a partir de 01 de abril de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

LEI Nº 5110

1º de abril de 2004

Autoriza a criação do Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Programa de Aproveitamento de Alimentos não consumidos, coordenado pela Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria do Bem Estar Social, com o objetivo de captar doações de alimentos e promover a sua distribuição, diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas, bem como diretamente à pessoas em estado de necessidade.

Parágrafo Único - O objetivo do Programa consiste em arrecadar junto às indústrias, cozinhas industriais, restaurantes, mercados, feiras, sacolões ou assemelhados, alimentos industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização sem, contudo, terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão municipal competente.

Art. 2º - A coleta e a distribuição dos alimentos doados deverão ocorrer em condições adequadas e devidamente autorizadas pela autoridade sanitária Estadual ou Municipal, mediante solicitação do doador.

Parágrafo Único - Poderão habilitar-se como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - A coleta e a distribuição dos alimentos às pessoas ou famílias poderão ocorrer por meio de entidades assistenciais, sem fins lucrativos, previamente cadastradas na Secretaria do Bem-Estar Social conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - As entidades assistenciais, pessoas físicas ou jurídicas, que promoverem a coleta e/ou distribuição de alimentos deverão informar periodicamente o número de pessoas e famílias atendidas com as doações, preservando a identidade das pessoas físicas beneficiadas.

Art. 4º - O Poder Executivo coordenará o Programa buscando racionalizar a coleta e a distribuição, incentivando as ações previstas nesta lei nos bairros do Município que serão responsáveis pela sua execução.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá promover campanhas de esclarecimentos e estímulos à doação, à redução de desperdício, ao aproveitamento integral de alimentos e das demais atividades de educação para o consumo.

Art. 6º - Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 1º de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5111

1º de abril de 2004

Institui o Dia de Prevenção em Saúde Renal no Município de Bauru e dá outras providências.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Bauru, o dia 7 de setembro como o “Dia de Prevenção em Saúde Renal”.

Art. 2º - O “Dia de Prevenção em Saúde Renal” tem o objetivo de alertar a população sobre a gravidade da insuficiência renal crônica, suas formas de prevenção e sensibilizar quanto à doação de órgãos para quem faz a terapia renal substitutiva.

Art. 3º - No “Dia de Prevenção em Saúde Renal” deverão ser promovidas ações de prevenção que envolvam as patologias bases da insuficiência renal crônica.

I – As principais patologias são:

a) diabetes;

b) hipertensão arterial;

- c) glomerulonefrite;
- d) rins policíticos;
- e) a pielonefrite;
- f) doenças congênitas, entre outras.

Art. 4º - Caberá à Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico a coordenação dos eventos com a colaboração das Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Bem-Estar Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 1º de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5112

De 1º de abril de 2004

Institui o dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite "C" no Município de Bauru e dá outras providências.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite "C", dia 19 de maio, no Município de Bauru, com o objetivo de divulgar, esclarecer, informar e criar mecanismos de registro dos casos de contaminação.

§ 1º - O "Dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite "C" tem o objetivo de alertar a população sobre a gravidade da Hepatite "C", suas formas de prevenção e sensibilizar quanto a doação de órgãos para quem está em estágio avançado da doença.

§ 2º - Torna-se compulsória a notificação dos casos diagnosticados de Hepatite "C" pelos médicos que atuam no Município de Bauru à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Otimismo (Grupo de Apoio a Portadores de Hepatite "B" e "C" de Bauru) a coordenação dos eventos, com a colaboração das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação e Bem-Estar Social.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Bauru, através de sua Secretaria de Saúde, fica autorizada a realizar convênios com outras entidades ou órgãos e Secretaria de Saúde Estadual, com o objetivo de desenvolver atividades de prevenção à Hepatite "C".

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 1º de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999

De 30 de março de 2004

Dá denominação de JOANNA BONO GARCIA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOANA BONO GARCIA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 3, localizada no loteamento Residencial Villaggio III, que tendo início na Rua 9, termina na Rua 12. - Loteamento encravado entre a linda férrea, sentido Bauru Lençóis Paulista e o Residencial Villaggio II.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de março de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Acréscimo Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 4.836, de 22 de maio de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 4.836, de 22 de maio de 2002, com a seguinte redação:

Artigo 1º - ...

“Parágrafo Único - A concessão do alvará a que se refere este artigo poderá ser concedido somente no caso da Empresa Circense ou similar, apresentar a relação dos animais e suas atividades com seus respectivos registros. Deverá apresentar também profissional Veterinário com registro atualizado como responsável e as acomodações

destinadas aos animais.” (AC)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 31 de março de 2004.

DIVERSOS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A inserção do Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 4836/2002, como pode ser observado, não ameniza o rigor pretendido pela Lei.

A mudança, concederá à Empresa Circense com estrutura e responsabilidade a oportunidade de realizar apresentações de espetáculos com o devido respeito aos animais.

A pretendida inserção dará também ao público de Bauru a oportunidade de assistir espetáculos de nível, pois a Empresa que se amoldar à lei, com certeza estará preparada para levar o entretenimento muito desejado.

Bauru, 31 de março de 2004.

DIVERSOS VEREADORES

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2004

USO DA TRIBUNA: SONIA MARIA LEAL DE PAIVA CARVALHO - Diretora do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região - SINSERM - falará sobre a Campanha Salarial dos Servidores, outros assuntos de interesse da categoria e o atual momento político da cidade.

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP

JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B

MILTON DOTA JÚNIOR - PTB

PAULO AGUSTINHO - PPS

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 10/2004
10ª e 11ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EMENTÁRIO DO PROCESSO EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS
EM 05 DE ABRIL DE 2004, ÀS 9:00 HORAS

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
096/04	Projeto de Lei que acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 4836, de 22 de maio de 2002 (veda a concessão de alvará a circo e similares que tenham animais selvagens, ainda que domesticados). Autoria: DIVERSOS VEREADORES

Bauru, 02 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM
REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ
REALIZADA ÀS 14h00**

PAUTA Nº 11/2004
10ª SESSÃO ORDINÁRIA E 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM
REALIZADAS EM 05 DE ABRIL DE 2004

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
060/04	Projeto de Lei nº 08/04, que acrescenta o inciso IX ao Artigo 3º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997. (cria o Fundo de Assistência às Modalidades Amadoras - FAMA). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
230/03	Projeto de Lei que institui o Mês da Limpeza das Caixas D'água, e dá outras providências. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
381/03	Projeto de Lei que institui a "Olimpíada Especial para Portadores de Deficiência" no Município de Bauru. Autoria: JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

046/04 Projeto de Lei que dispõe sobre colocação de placas indicativas em todos os pontos de ônibus de transportes coletivos, no Município de Bauru, especialmente nos bairros.
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

066/04 Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do “Dia do Turismo Étnico Afro-Brasileiro” no Calendário de Eventos Oficiais de Bauru e dá outras providências.
Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº **Assunto**
079/04 Veto Total ao Autógrafo nº 5191. (dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

084/04 Veto Parcial ao Autógrafo nº 5192 (dispõe sobre a distribuição de panfletos no Município e revoga a Lei nº 4559, de 27 de junho de 2000).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Moção nº **Assunto**
027/04 De aplauso ao Clube da Vovó, pelos 26 anos de atividades comemorados no dia 23 de março e pelo muito que tem feito em favor do lazer de seus associados.
Autoria: JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA
 PAULO AGUSTINHO

028/04 De apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que sejam concretizadas as iniciativas já protocoladas na Câmara, em apoio ao Projeto de Lei 830/2003, do Deputado Federal José Aristodemo Pinotti, que proíbe fita dupla nos hospitais universitários.
Autoria: MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Bauru, 02 de abril de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo